ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

EDITAL Nº 001 SEAD/PCAC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e alterações, especialmente as da Lei Complementar Estadual nº 526, de 23 de julho de 2026, na Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, e alterações, na Lei Complementar Estadual nº 345, de 15 de março de 2018, e alterações e no Processo SEI nº 0064.006859.00025/2026-00, tornam pública a realização do **concurso público para provimento de vagas de cargos da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, doravante denominado IDECAN.

1.2 O presente concurso público destina-se ao provimento de **139 (cento e trinta e nove) vagas, assim distribuídas: 8 (oito) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil; 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de Oficial Investigador de Polícia; 7 (sete) vagas para o cargo de Auxiliar de Necropsia; 11 (onze) vagas para o cargo de Perito Criminal; 4 (quatro) vagas para o cargo de Perito Médico-Legista; e 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Papiloscopista Policial**, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.2.1 As vagas do cargo de Oficial Investigador de Polícia serão distribuídas por município, enquanto as vagas dos demais cargos serão distribuídas por regional, conforme o ANEXO I deste Edital, e, quando houver, por área de conhecimento.

1.2.2 A lotação inicial observará exclusivamente a ordem de classificação no curso específico de formação policial, com preferência por municípios do interior do Estado, nos termos do art. 67, § 13, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

1.2.3 Para fins deste Edital, considera-se Regional a circunscrição territorial composta pelos seguintes municípios: I – Baixo Acre: Rio Branco, Plácido de Castro, Acrelândia, Senador Guiomard, Capixaba, Porto Acre e Bujari; II – Purus: Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus; III – Alto Acre: Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri; IV – Envira: Tarauacá, Feijó e Jordão; V – Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter. Para vagas ofertadas por regional, a lotação poderá ocorrer em qualquer dos municípios integrantes da respectiva regional.

1.2.4 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro efetivo da Polícia Civil do Estado do Acre pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, pela Lei Complementar Estadual nº 129/2004, pela Lei nº 2.250/2009, bem como pelas demais normas legais aplicáveis.

1.2.5 Os nomes dos cargos seguem o art. 43 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 496, de 31 de julho de 2025.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público é de **2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério da Administração.

1.4 A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via internet, conforme o item 0 deste Edital.

1.6 Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e divulgados no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br).

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial do Estado do Acre e no endereço eletrônico do IDECAN.
1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IDECAN para consulta e impressão.
1.9 Todos os horários mencionados neste Edital, em seus anexos e nos demais atos do Concurso Público referem-se ao horário oficial do Estado do Acre, ressalvado o horário de atendimento do subitem 0, que segue o horário oficial de Brasília.
1.10 As datas previstas no Cronograma (ANEXO II) constituem mera expectativa e poderão ser alteradas, mediante divulgação prévia nos meios previstos no subitem 0.
1.11 O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público por chat on-line, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, pelo correio eletrônico atendimento@idecan.org.br ou pelos telefones (61) 3201-6225 e 0800 878 2696, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, considerado o horário oficial de Brasília.
1.12 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Quadro de vagas;
ANEXO II – Cronograma previsto;
ANEXO III – Conteúdos programáticos;
ANEXO IV – Modelo de atestado médico para a Prova de Aptidão Física;
ANEXO V – Relação de exames médicos;
ANEXO VI – Condições incapacitantes;
ANEXO VII – Modelo de laudo médico para pessoa com deficiência;
ANEXO VIII – Modelo de requerimento de isenção do valor da inscrição;
ANEXO IX – Postos de apoio às inscrições (subitem 6.8 deste Edital).

2 DAS FASES

2.1 O Concurso Público será realizado em duas fases sucessivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o quadro a seguir:

FASE	ETAPA	CARGOS	CARÁTER	REALIZAÇÃO
1ª	Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
	Prova Discursiva	Todos	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
	Prova de Títulos	Todos	Classificatório	IDECAN
2ª	Prova de Aptidão Física	Todos	Eliminatório	IDECAN
	Exame Psicotécnico	Todos	Eliminatório	IDECAN
	Prova Oral	Delegado de Polícia Civil	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
	Exame Médico e Toxicológico	Todos	Eliminatório	IDECAN
	Investigação Criminal e Social	Todos	Eliminatório	PCAC

2.1.1 As fases e etapas deste Concurso Público atendem ao art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 526/2026.
2.1.2 Para o cargo de Delegado de Polícia Civil, é assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases do certame, nos termos do art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 14.735/2023 e do art. 67, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004, e vedada a participação, na comissão do concurso, de servidor da segurança pública que não integre os quadros da Polícia Civil.
2.2 As etapas de Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas simultaneamente nas cidades de **Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de**

Castro, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

2.2.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade escolhida, o IDECAN poderá alocar candidatos em cidades circunvizinhas, sem qualquer responsabilidade pelas despesas de deslocamento e hospedagem.

2.2.2 As etapas da 2ª Fase serão realizadas **nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, salvo decisão diversa da Administração**, divulgada no respectivo edital de convocação.

3 DOS CARGOS E REQUISITOS

3.1 CARGO: S01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

3.1.1 REQUISITOS: diploma de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); comprovação de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, conforme os critérios definidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima "B". A comprovação da formação e da atividade jurídica ou policial ocorrerá no ato da posse (Lei Complementar Estadual nº 129/2004, art. 67, §§ 7º a 9º).

3.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: I - dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção; II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil; III - exercer poderes discricionários afetos à Polícia Civil que objetivem proteger os direitos inerentes ao ser humano e resguardar a segurança pública; IV - praticar todos os atos de polícia na esfera de sua competência, visando à diminuição da criminalidade e da violência; V - zelar pelo cumprimento dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil; VI - zelar pelos direitos e garantias constitucionais fundamentais; VII - instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos no âmbito de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico penal, fundamentado no relatório conclusivo do inquérito policial; VIII - promover diligências, requisitar informações, determinar exames periciais, remoções e documentos necessários à instauração do inquérito policial ou outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil; IX - manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo; X - expedir intimações para colheita de depoimentos, declarações ou esclarecimentos e determinar, dependendo do caso e do não atendimento injustificado, condução coercitiva; XI - requisitar informações, exames, perícias, documentos e auxílio de autoridades federais, estaduais, distritais e municipais, dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e de qualquer dos Poderes; XII - requisitar informações e documentos de entidades privadas; XIII - promover diligências investigatórias junto aos órgãos e entidades referidas nos incisos XI e XII.

3.2 CARGO: S02 – OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

3.2.1 REQUISITOS: diploma de ensino superior completo, em nível de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação; e CNH na categoria mínima "AB".

3.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: I - proceder, mediante determinação da autoridade policial civil, às diligências investigatórias e do serviço policial civil, para o fim precípuo de instruir os procedimentos atinentes à polícia judiciária e de prevenção especializada; II - formalizar os atos e determinações do Delegado de Polícia atinentes a inquéritos policiais e a outros procedimentos pertinentes; III - fiscalizar os trabalhos cartorários da Corregedoria, Delegacias Especializadas, Delegacias Municipais e Distritos Policiais; IV - lavrar e subscrever os autos e termos adotados na mecânica processual, bem como autuar e remeter inquéritos e processos, obedecendo aos prazos legais; V - fiscalizar a continuidade dos processos ou inquéritos distribuídos, providenciando a sua normalidade sequencial; VI - expedir, mediante requerimento deferido pelo Delegado de Polícia, certidões, traslados, requerimentos de partes, firmados por Delegado de Polícia, bem como providenciar a extração de cópias de outros documentos cartorários, para os fins requeridos; VII - proceder, quando determinado pelo Delegado de Polícia, a todos os termos de natureza processual, bem como autos de prisão em flagrante, apreensão, depósito, acareação, reconhecimento, qualificação, interrogatório, resistência, recolhimento, coleta de material caligráfico, termos de declaração, fiança, compromisso, representação, expedir mandados de intimação, condução e demais autos e termos processuais, subscrevendo-os; VIII - preparar expedientes, executar outros serviços administrativos, inclusive estatísticos, atinentes à

unidade policial; IX - acautelar, relacionando e etiquetando devidamente, e juntando aos inquéritos, objetos, valores e coisas apreendidas, vinculadas a procedimentos investigatórios ou de ausentes; X - providenciar e encaminhar objetos a outros órgãos policiais e à Justiça, quando determinado expressamente pelo Delegado de Polícia; XI - encaminhar vítimas para exames de corpo de delito, com guias subscritas pelo Delegado de Polícia; XII - solicitar exames periciais, assentamentos funcionais, laudos e demais peças para a instrução de inquéritos ou processo, quando formalmente determinados pelo Delegado de Polícia; XIII - participar de diligências, quando requisitado pelo Delegado de Polícia; XIV - ter sob sua guarda e responsabilidade inquéritos policiais, bens, valores e instrumentos de crimes entregues à sua custódia em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal; XV - exercer todos os seus deveres profissionais inerentes ao cargo e à função específica e outras tarefas correlatas, a critério da autoridade superior; XVI - cumprir mandados judiciais; XVII - efetuar prisões, conduzir detidos, realizar o remanejamento e a escolta de presos, tanto dentro quanto fora da unidade policial, bem como exercer a custódia e a guarda formal dos detidos e de seus pertences enquanto estes estiverem sob os cuidados e a responsabilidade da Polícia Civil; XVIII - promover levantamento de criminosos, contraventores e suspeitos; XIX - dirigir veículos automotores em diligências e missões pertinentes aos trabalhos policiais; XX - atender ao público com urbanidade, orientando-o quando possível e encaminhando-o para a autoridade policial civil, quando for o caso; XXI - guardar as unidades institucionais de segurança pública; XXII - operar equipamentos de comunicação; XXIII - registrar ocorrências administrativas e policiais; XXIV - relatar o andamento e a conclusão do trabalho policial, encaminhando-o ao chefe imediato; XXV - coordenar a recepção, não permitindo tumulto, não privilegiando partes, obedecendo a ordem de chegada e a hora marcada; XXVI - exercer atribuições apuratórias, procedimentais, de obtenção de dados e de operações de inteligência, sob determinação ou coordenação do Delegado de Polícia, assegurada a atuação técnica e científica nos limites de suas competências; XXVII - produzir, com objetividade, técnica e cientificidade, o laudo investigativo e as demais peças procedimentais de sua alçada, encaminhando-os à autoridade policial para fins de análise e apreciação jurídica; XXVIII - executar outras determinações correlatas, emanadas da autoridade policial ou de chefia competente.

3.3 CARGO: S03 – AUXILIAR DE NECROPSIA

3.3.1 REQUISITOS: diploma de ensino superior completo, em nível de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação; e CNH na categoria mínima "AB".

3.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: I - remover e transportar cadáveres do local em que se encontrem até o Instituto Médico-Legal; II - auxiliar o médico nas autópsias e nas exumações; III - auxiliar nas operações e dissecações, recomposições, suturas e pesagem de cadáver, sob orientação direta do médico-legista; IV - cuidar da limpeza e desinfecção dos locais e instrumentos de trabalho; e V - executar outras atividades afins e correlatas.

3.4 CARGO: S04 – PERITO CRIMINAL

3.4.1 REQUISITOS: diploma de curso de nível superior completo, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de formação exigida para a área de conhecimento escolhida, conforme o quadro do subitem 3.4.2 deste Edital; e CNH na categoria mínima "AB".

3.4.2 ÁREAS DE CONHECIMENTO, VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA:

ÁREA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA (DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM)
Área 1 – Ambiental	3	Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária
Área 2 – Ciências Biológicas	2	Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Farmácia ou Medicina Veterinária
Área 3 – Engenharia Civil	2	Engenharia Civil

ÁREA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA (DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM)
Área 4 – Informática Forense	1	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Comunicação, Informática, Análise de Sistemas ou Processamento de Dados
Área 5 – Medicina Veterinária	1	Medicina Veterinária
Área 6 – Química	2	Engenharia Química, Química, Química Industrial, Bioquímica, Biomedicina ou Farmácia
TOTAL	**11**	**-**

3.4.3 O candidato ao cargo de Perito Criminal concorrerá somente às vagas da área de conhecimento escolhida no ato da inscrição, que não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3.4.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: I - dirigir, coordenar, orientar e realizar as atividades periciais criminalísticas de sua competência; II - colher indícios em locais de crimes, acidentes ou em laboratório, visando fornecer os elementos esclarecedores para instrução de inquéritos policiais e processos criminais; III - realizar perícias grafotécnicas, inclusive em documentos grafados em idiomas estrangeiros, aplicadas à criminalística; IV - proceder a exames laboratoriais de DNA em identificação humana, análises ou pesquisas, referentes à área fim; V - comparecer quando requisitado pela autoridade policial ou designado, a qualquer hora do dia e da noite, aos locais de crime, procedendo aos exames necessários, providenciando e fiscalizando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis, coordenando os trabalhos auxiliares e, quando julgar conveniente, interditar o local até posterior liberação; VI - proceder ao exame pericial em armas, instrumentos, equipamentos e nos mais diversos objetos que possam ter sido utilizados na prática da ação delituosa, comprovando sua relação com o fato, sua identificação e eficiência; VII - proceder, juntamente com o Perito Médico-Legista, à perinecroscopia dos corpos, nos locais de crime; VIII - liberar a remoção de corpos e materiais dos locais do crime; IX - providenciar o registro fotográfico, a elaboração de plantas e croquis que julgar necessários para ilustração dos laudos periciais de levantamento dos locais do crime; X - solicitar exames complementares para o embasamento técnico-científico do laudo pericial; XI - proceder a exame pericial nas armas de fogo, munições, estojos e projéteis, visando sua identificação, funcionamento, eficiência, bem como a comparação microscópica de suas marcas deixadas nos projéteis e estojos; XII - proceder a exames em locais de crimes contra o meio ambiente, fauna e flora, quando requisitado pela autoridade competente; XIII - proceder a exame pericial nos documentos públicos ou privados (manuscritos, mecanográficos e impressos), em papéis de segurança, em papel-moeda e em publicação em geral, para determinação de autenticidade, falsidade, alteração ou autoria gráfica; XIV - efetuar exame pericial químico-metalográfico nos veículos automotores suspeitos de furto e adulteração, buscando possíveis alterações em seus elementos identificadores, como numeração de chassi, plaquetas e outros, buscando sua correta identificação; XV - proceder ao levantamento em locais de acidente de tráfego, do qual tenha resultado morte, ferimento ou se caracterize na prática de infração penal; XVI - efetuar exame em registros contábeis onde possa ter sido praticada a ação delituosa, bem como executar perícias e estudos correlatos, quando requisitado pela autoridade competente; XVII - redigir os respectivos laudos dos trabalhos periciais, com objetividade e clareza, facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça; XVIII - apresentar os laudos periciais requisitados dentro dos prazos legais, solicitando prorrogação, quando necessário; XIX - responder de forma objetiva os quesitos formulados pela autoridade competente; XX - zelar para que sejam preservadas as características originais dos materiais a serem periciados, alterando somente o indispensável aos exames; XXI - liberar os materiais periciados que estejam sob sua guarda tão logo concluídos os exames; XXII - realizar exames periciais em locais de incêndio (arts. 158 e 159 do Código de Processo Penal); XXIII - executar outras atividades afins e correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da perícia em geral; XXIV - solicitar informações, exames, documentos públicos ou privados e o auxílio de autoridades federais, estaduais, municipais e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta

de qualquer dos Poderes; XXV - promover diligências de interesse pericial junto aos órgãos e entidades referidas no inciso anterior; e XXVI - realizar exames periciais em veículos oficiais ou a serviço do Estado, em caso de danos decorrentes de colisão.

3.5 CARGO: S05 – PERITO MÉDICO-LEGISTA

3.5.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); CNH na categoria mínima "AB"; e, para a área de Medicina Legal – Psiquiatria, título de especialista em Psiquiatria, conforme o subitem 3.5.3 deste Edital.

3.5.2 ÁREAS DE CONHECIMENTO E VAGAS:

ÁREA	VAGAS	EXIGÊNCIA ADICIONAL
Medicina Legal Geral	3	-
Medicina Legal – Psiquiatria	1	Título de especialista em Psiquiatria
TOTAL	**4**	

3.5.3 Para a área de Medicina Legal – Psiquiatria, considera-se especialista o candidato que possuir, alternativamente: a) certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); ou b) Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), mediante aprovação em exame promovido em convênio com a Associação Brasileira de Psiquiatria.

3.5.4 A investidura no cargo, na área de Medicina Legal – Psiquiatria, fica condicionada à apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) averbado no Conselho Regional de Medicina.

3.5.5 Não sendo preenchida a vaga da área de Medicina Legal – Psiquiatria, por ausência de inscritos, por reprovação ou por qualquer outra circunstância superveniente, a vaga será revertida para a área de Medicina Legal Geral e preenchida por candidato aprovado nesta área, observada a ordem de classificação final.

3.5.6 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder a exames médico-legais em pessoas vivas e mortas; comparecer, quando requisitado pela autoridade policial, a qualquer hora do dia e da noite, para realizar exames de corpo de delito; estabelecer a idade presumível de cadáveres e vivos, quando requerida; determinar a causa mortis e a natureza das lesões; orientar e providenciar para que as lesões das vítimas fatais necropsiadas sejam fotografadas; realizar ou solicitar a realização dos exames anatomopatológicos que julgar necessários para fundamentar seu laudo pericial; orientar e providenciar a coleta de materiais dos cadáveres necropsiados (vísceras, sangue, secreções vaginais, uretrais, projéteis e outros), fiscalizando o acondicionamento e solicitando os exames complementares que julgar necessários para fundamentar o laudo pericial; realizar estudos radiológicos em busca de fraturas, projéteis e corpos estranhos, inclusive em ossos e ossadas; realizar exames psiquiátricos, neuropsiquiátricos e testes psicológicos necessários à execução de perícias; solicitar exames específicos, toxicológicos, bacteriológicos ou quaisquer outros, quando encaminhado material para análise; apresentar os laudos periciais formalmente requisitados dentro do prazo legal, solicitando prorrogação, quando necessário; redigir os respectivos laudos dos trabalhos periciais por ele realizados, com objetividade, clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica, facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça; e executar outras atividades afins e correlatas em estreita colaboração com o trabalho da perícia em geral.

3.6 CARGO: S06 – PAPILOSCOPISTA POLICIAL

3.6.1 REQUISITOS: diploma de ensino superior completo, em nível de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação; e CNH na categoria mínima "AB".

3.6.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: I - classificar e codificar as impressões digitais de acordo com os subtipos adotados; II - realizar confronto de impressões digitais; III - executar a revelação e levantamento de impressões papilares e/ou palmares e latentes no local do crime; IV - elaborar laudos relativos aos confrontos papiloscópicos, encaminhando-os à autoridade que os tenha requisitado; V - executar outras tarefas afins e correlatas à sua especialidade, em estreita colaboração com o trabalho de perícia em geral; VI - tomar as impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, inclusive de cadáveres, reclusos e pessoas interditadas; VII - realizar pesquisa datiloscópica em arquivos decadactilares e/ou digitais; VIII - arquivar as individuais

datiloscópicas nos arquivos decadactilares, de acordo com sua classificação; IX - executar as tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato e outras afins e correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da perícia em geral; X - pesquisar sobre dados de identificação de pessoas suspeitas, indiciados, denunciados e condenados; XI - elaborar retrato falado; e XII - cumprir as requisições emanadas pelas autoridades policiais.

3.7 DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS:

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Delegado de Polícia Civil	R$ 19.505,66
Perito Criminal	R$ 14.629,25
Perito Médico-Legista	R$ 14.629,25
Oficial Investigador de Polícia	R$ 6.342,07
Auxiliar de Necropsia	R$ 6.342,07
Papiloscopista Policial	R$ 6.342,07

3.8 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.8.1 Regime especial de trabalho policial, caracterizado por dedicação exclusiva e tempo integral, com carga horária de efetivo labor não superior a 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 30, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.735/2023, ficando o servidor sujeito ao cumprimento de horário excepcional e a convocações extraordinárias a qualquer hora do dia ou da noite, na forma do art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes (Lei Complementar Estadual nº 129/2004, art. 67):

a) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público, dentro do número de vagas;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos na data da posse;

d) gozar de capacidade física e mental para o exercício do cargo;

e) não registrar antecedentes criminais;

f) se servidor público, civil ou militar, não registrar punição administrativa nos últimos 2 (dois) anos;

g) estar em gozo dos direitos políticos;

h) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;

i) comprovar a escolaridade por meio de diploma de conclusão de curso de nível superior, conforme exigido para o cargo e, se for o caso, para a área de conhecimento;

j) comprovar, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, no ato da posse;

k) apresentar, até a data da posse, a Carteira Nacional de Habilitação ou a permissão para dirigir, na categoria mínima "AB" para os cargos da carreira policial civil, e "B" para o cargo de Delegado de Polícia Civil;

l) apresentar os demais documentos exigidos por ocasião da posse.

4.1.1 Não há limite máximo de idade para ingresso nos cargos deste Concurso Público.

4.2 O candidato, se aprovado, deverá comprovar, por ocasião da posse, que possui todas as condições para a investidura no cargo, apresentando os documentos exigidos neste Edital e outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5 DAS VAGAS

5.1 O quadro de vagas por cargo, área de conhecimento e reserva para pessoas com deficiência está disposto no ANEXO I deste Edital.

5.1.1 A lotação inicial observará exclusivamente a ordem de classificação no curso específico de formação policial, com preferência por municípios do interior do Estado, nos termos do art. 67, § 13, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

5.1.2 O servidor deverá permanecer no município de sua lotação inicial pelo período mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, vedadas a remoção, a permuta, a cessão, a disposição e a requisição, ressalvada a hipótese do art. 67, § 17, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, pelo art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público e das que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme avaliação biopsicossocial.

5.2.1.1 Resultando em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que o total reservado não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas do concurso, limite previsto no art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018.

5.2.1.2 Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 4.174, de 5 de outubro de 2023, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, incluídas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012), com visão monocular (Lei Federal nº 14.126/2021), com Síndrome de Fibromialgia (Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023) e com deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total, nos termos da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.2.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.4 Os candidatos com deficiência aprovados concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista de classificação geral.

5.2.4.1 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.5 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.2.5.1 Os candidatos com inscrição deferida para concorrerem como pessoa com deficiência se aprovados nas provas objetivas e discursivas serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial, de forma presencial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo IDECAN, composta por 3 (três) profissionais, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento (dentre as quais um deverá ser da área de medicina), que verificarão a existência ou não da deficiência que o candidato declarou no momento da inscrição no concurso, nos termos do que dispõe a legislação prevista no subitem 5.2.2 deste Edital.

5.2.5.2 A avaliação biopsicossocial considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades; e
d) a restrição de participação.

5.2.5.3 Os candidatos convocados deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade (de acordo com o subitem 9.5 deste Edital) e de laudo médico original, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do IDECAN e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do ANEXO VII deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5.2.5.3.1 Serão oferecidas aos candidatos convocados as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição, no dia da realização da avaliação biopsicossocial.
5.2.5.3.2 O laudo médico de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O candidato também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.
5.2.5.3.3 O IDECAN, por meio de sua equipe, reterá a cópia simples ou autenticada do laudo médico, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso sejam apresentados apenas os documentos originais, incluindo o laudo médico e seus exames complementares, todos serão retidos pelo IDECAN no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.
5.2.5.3.4 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.
5.2.5.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais; e
d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
5.2.5.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
5.2.5.5.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.
5.2.5.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.
5.2.5.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
5.2.5.8 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
5.2.5.9 A equipe multiprofissional emitirá parecer motivado, que concluirá:
a) pela qualificação ou não do candidato como pessoa com deficiência; e
b) pela compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, consideradas as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas disponíveis.
5.2.5.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico em período superior aos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.5.5 a 5.2.5.8 deste Edital;
d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.2.5.4 deste Edital, se for o caso;
e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.5 deste Edital;
i) deixar de fornecer imagens de exames complementares específicos ou de prestar qualquer tipo de informação quando solicitados pela equipe multiprofissional e interdisciplinar em qualquer etapa do procedimento.

5.2.5.11 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, em decisão motivada, será eliminado do Concurso Público.

5.2.5.12 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.2.5.13 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada, cuja forma e prazo para apresentação estarão dispostos no edital de convocação específico para essa avaliação.

5.2.5.14 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.2.5.5 a 5.2.5.8 deste Edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente, cuja forma e prazo para apresentação estarão dispostos no edital de convocação específico para essa avaliação.

5.2.5.15 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.2.5.16 As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2.5.17 Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados na forma prevista nas datas previstas no Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.2.5.17.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo II deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 18 deste Edital.

5.2.5.18 Após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

5.2.6 O candidato com deficiência que, aprovado, for investido no cargo terá o seu desempenho avaliado durante o estágio probatório, na forma da legislação aplicável, com as adaptações razoáveis necessárias.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo e, se for o caso, da área de conhecimento escolhida.

6.2 A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do IDECAN, no período previsto no Cronograma (ANEXO II).

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar, em campo específico: o cargo, área de conhecimento/especialidade (quando houver) e o município ou regional para os quais deseja concorrer, além da cidade na qual realizará suas provas da 1ª Fase, entre as relacionadas no subitem 2.2 deste Edital. Depois de efetivada a inscrição, seja por pagamento ou por isenção, não serão aceitos pedidos de alteração dessas opções.

6.4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá informar endereço de correio eletrônico e, no mínimo, um número de telefone para contato.

6.5 O valor da inscrição será de:

a) R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) para o cargo de Delegado de Polícia Civil;

b) R$ 105,00 (cento e cinco reais) para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Oficial Investigador de Polícia, Auxiliar de Necropsia e Papiloscopista Policial.

6.5.1 O candidato poderá efetivar mais de uma inscrição no Concurso, desde que observado o turno de aplicação das provas.

6.5.1.1 Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada — mediante pagamento da taxa ou deferimento de isenção — para o mesmo cargo ou para cargos distintos com o mesmo turno de aplicação de provas, em nome de um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme a data e o horário de envio do requerimento de inscrição via Internet, por meio do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

6.5.1.2 A(s) inscrição(ões) excedente(s), eventualmente realizada(s) será(ão) automaticamente cancelada(s), não cabendo restituição dos valores pagos, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.

6.5.1.3 O cancelamento da(s) inscrição(ões) anterior(es) não afasta a responsabilidade do candidato quanto à veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição.

6.5.2 É de responsabilidade do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, arcando com o ônus de qualquer divergência de valor.

6.5.3 O valor pago não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, de exclusão do cargo oferecido, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo ou por fato atribuível somente à Administração Pública.

6.5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência de que seus dados pessoais necessários à execução do concurso poderão ser tratados pela PCAC e pelo IDECAN, exclusivamente para fins de operacionalização, execução, transparência e publicidade dos atos do Concurso Público, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.5.4.1 Poderão ser divulgadas informações estritamente necessárias à identificação e classificação dos candidatos, tais como nome, número de inscrição parcialmente anonimizado, notas, classificação e condição de concorrência, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento dos dados pessoais.

6.5.4.2 A utilização de imagem eventualmente captada durante as fases do concurso limitar-se-á a finalidades de segurança, fiscalização, auditoria e comprovação da lisura do concurso, vedada sua utilização para fins comerciais estranhos à execução do concurso.

6.5.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

6.5.6 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito à pessoa interessada.

6.6 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

6.6.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Complementar Estadual nº 345/2018, na Lei Estadual nº 2.974/2015, com suas alterações posteriores (inclusive por meio da Lei nº 4.765/2026), e na Lei Complementar Estadual nº 346/2018, com suas alterações posteriores, e nas demais normas aplicáveis, observados os requisitos estabelecidos neste item.

6.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.6.3 Para comprovação da condição disposta no subitem 6.6.1 deste Edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados nos subitens a seguir:

6.6.3.1 1ª POSSIBILIDADE – CADÚNICO – ISENÇÃO TOTAL: candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF; e

d) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido e assinado, conforme o modelo do ANEXO VIII deste Edital.

6.6.3.2 2ª POSSIBILIDADE – DOADOR DE SANGUE – ISENÇÃO TOTAL:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido e assinado, conforme o modelo do ANEXO VIII deste Edital;

b) carteira de doador ou documento comprobatório expedido por órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou Município, que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições; e

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

6.6.3.3 3ª POSSIBILIDADE – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA – ISENÇÃO TOTAL:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido e assinado, conforme o modelo do ANEXO VIII deste Edital;

b) documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, emitido por órgão público competente ou entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove o respectivo cadastramento, inclusive no REDOME, conforme o caso, juntamente com respectivo histórico; e

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

6.6.3.4 4ª POSSIBILIDADE – SERVIÇO PRESTADO À JUSTIÇA ELEITORAL – ISENÇÃO TOTAL: candidato que tenha sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre e que tenha prestado serviço eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições, observado o prazo de até 2 (dois) anos após a prestação do serviço eleitoral para usufruir o benefício, observando-se que para fins de comprovação do número mínimo de eleições, cada turno será considerado uma eleição:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido e assinado, conforme o modelo do ANEXO VIII deste Edital;

b) declaração expedida pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição; e

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

6.6.3.5 5ª POSSIBILIDADE – DOADORA DE LEITE MATERNO – ISENÇÃO TOTAL:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido e assinado, conforme o modelo do ANEXO VIII deste Edital;

b) documento expedido por banco de leite humano em regular funcionamento que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de leite materno nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital; e

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

6.6.4 O candidato que requerer a isenção com fundamento no subitem 6.6.3.1 deste Edital, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

6.6.5 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN mediante solicitação encaminhada ao e-mail: atendimento@idecan.org.br.

6.6.6 O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, no caso de solicitação de isenção fundada no que rege este edital.

6.6.7 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas e horários estabelecidos no cronograma do certame, observado o horário local do Estado do Acre/AC, mediante o preenchimento do requerimento correspondente e o envio da documentação comprobatória exigida para a respectiva modalidade de isenção.

6.6.8 O candidato inscrito no Concurso estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo acessar o *link* específico para tanto, contido no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto no Anexo II deste Edital, e enviar a documentação comprobatória de seu pedido de isenção.

6.6.9 O candidato inscrito após o período previsto não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

6.6.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

6.6.11 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.6.12 O envio das documentações previstas no subitem 6.6.3 e seguintes deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6.13 Caso preste declaração falsa, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo de sua eliminação do Concurso Público e das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

6.6.14 Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

6.6.15 Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG ou PDF.

6.6.16 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 6.6.3 e seguintes deste Edital.

6.6.17 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 5MB cada.

6.6.18 O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação comprobatória para o seu pedido de isenção, conforme o disposto no subitem 0 e seguintes deste Edital. Caso solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá apresentar ou encaminhar a documentação original ou cópia autenticada, na forma e no prazo indicados na respectiva solicitação.

6.6.19 Durante o período destinado à solicitação de isenção previsto neste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do Concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.6.20 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste subitem 0 do Edital.

6.6.21 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento de sua inscrição, terá sua isenção cancelada.

6.6.22 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.6.23 Os resultados preliminares e definitivos da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (ANEXO II), na Área para Candidato.

6.6.24 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo previsto, observadas as disposições deste edital. Não será admitida a complementação de documentos desconsiderados ou não enviados no prazo fixado no Anexo II deste Edital.
6.6.25 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos após a publicação do resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção, poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, até a data-limite prevista no Anexo II deste Edital.
6.6.26 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de pedido de isenção.
6.6.27 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital.
6.6.28 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.7.1 Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), ler o Edital, preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição.
6.7.2 O pagamento poderá ser feito por boleto bancário, por PIX (código "Copiar Pix" ou QR Code constantes do boleto) ou por cartão de crédito, inclusive com parcelamento, pela opção "Pagamento Parcelado" da Área do Candidato, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. O boleto poderá ser pago em qualquer banco, casa lotérica ou agência dos Correios.
6.7.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o último dia de pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo a liquidação do boleto a obrigação final do candidato.
6.7.2.2 Não será aceito pagamento por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED, agendamento não compensado ou qualquer outra forma diferente das previstas no subitem 0 deste Edital.
6.7.3 A confirmação da inscrição poderá ser consultada na Área do Candidato, no endereço eletrônico do IDECAN, a partir do 5º (quinto) dia útil após o pagamento.
6.7.4 O IDECAN não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 DOS POSTOS DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES

6.8.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet. Aos candidatos que não dispuserem de acesso à rede, o IDECAN disponibilizará, em cada município de realização das provas, 1 (um) local de acesso à Internet, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, observado o horário oficial do Estado do Acre, conforme ANEXO IX deste edital. O atendimento limita-se à disponibilização do acesso à Internet, não Compreendendo o fornecimento de equipamentos nem o recebimento de documentação.
6.8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.
6.9 O candidato somente será considerado inscrito após ter cumprido todas as instruções do item 6 deste Edital.
6.10 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IDECAN excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
6.11 O candidato poderá corrigir dados cadastrais pela Área do Candidato até o último dia de inscrição. Após esse prazo, a correção de nome, CPF e data de nascimento poderá ser solicitada na forma prevista no Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), vedada a alteração de cargo, área de conhecimento e cidade de prova.
6.12 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para a finalidade exclusiva de realização deste Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O nome, a inscrição, as notas e a classificação dos candidatos serão publicados, em observância ao princípio da publicidade.

7 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição em campo específico do requerimento de inscrição e enviar, até o último dia de inscrição, pela Área do Candidato, a imagem do laudo médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrições, conforme o modelo do ANEXO VII. Em caso de deficiências permanentes, irreversíveis ou incuráveis, bem como para Transtorno do Espectro Autista (TEA), não será exigido que o laudo médico tenha sido emitido dentro do prazo retrocitado, desde que contenha as informações mínimas que permitam a adequada caracterização da condição declarada.

7.1.1 O laudo deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, o nome, a assinatura e o número de registro no conselho de classe do profissional e, conforme o caso:

a) deficiência auditiva: audiometria realizada nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao início das inscrições;

b) deficiência visual: acuidade visual em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, e campo visual;

c) deficiência física: descrição da limitação funcional e indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

d) deficiência intelectual: descrição das limitações do funcionamento intelectual e do comportamento adaptativo;

e) Transtorno do Espectro Autista: descrição das limitações de comunicação e interação social e dos padrões restritivos e repetitivos de comportamento.

7.1.2 Os documentos serão enviados nos formatos aceitos pelo sistema do IDECAN, com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes) por arquivo.

7.1.3 O IDECAN examinará apenas a regularidade formal da documentação enviada. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo serão objeto da avaliação biopsicossocial do subitem 5.2.5 deste Edital.

7.2 O candidato que precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e enviar, no mesmo prazo do subitem 0 deste Edital, parecer de profissional da área de sua deficiência que justifique a necessidade, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018. O tempo adicional será de até 1 (uma) hora.

7.3 O candidato que utilizar aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do item 8 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a prova.

7.4 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de enviar o laudo médico no prazo perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência.

7.5 A relação preliminar dos candidatos que tiveram deferida a inscrição como pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do IDECAN, na data prevista no Cronograma (ANEXO II). Caberá recurso contra o referido resultado preliminar, na forma do item 0 deste Edital.

8 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá solicitá-las no ato da inscrição, em campo específico, indicando os recursos necessários, e enviar, até o último dia de inscrição, pela Área do Candidato, laudo médico ou parecer de profissional de saúde que justifique o pedido.

8.1.1 Os recursos especiais disponíveis, mediante solicitação, são: tempo adicional de até 1 (uma) hora; ledor; transcritor; prova ampliada (fonte 16); prova em Braille; intérprete de Libras; sala de fácil acesso; mesa e cadeira adaptadas; e local para amamentação, entre outros, conforme a viabilidade e a razoabilidade do pedido.

8.1.2 À pessoa surda é assegurada a aplicação de prova em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por profissional habilitado, de forma presencial ou em vídeo, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 445/2023.

8.1.3 No atendimento especializado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.4 O candidato que, por causa transitória surgida após o período de inscrição, necessitar de condições especiais deverá solicitá-las pelo correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, encaminhando o laudo médico, em até 2 (dois) dias úteis antes da prova.

8.2 DA CANDIDATA LACTANTE

8.2.1 É garantido à candidata o direito de amamentar durante a realização das provas, quando o filho tiver até 6 (seis) meses de idade, nos termos dos arts. 12 a 15 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018. A candidata deverá informar essa condição no período de inscrição, solicitando atendimento especial, e apresentar a certidão de nascimento da criança no dia da prova.

8.2.2 A amamentação ocorrerá em espaço adequado, em intervalos regulares, com acompanhamento de fiscal, que assegurará as condições de sigilo e isonomia.

8.2.3 O tempo despendido na amamentação será reposto em favor da candidata até o máximo de 1 (uma) hora, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018.

8.2.4 A candidata deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que permanecerá com a criança em espaço adequado durante a realização da prova, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018.

8.3 DO NOME SOCIAL

8.3.1 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante o Concurso Público deverá solicitá-lo pela Área do Candidato, até o último dia de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016. O nome civil será utilizado nas publicações oficiais, acompanhado do nome social, se assim requerido.

8.4 DOS DEMAIS ATENDIMENTOS

8.4.1 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelho auditivo, medidor de glicemia, sonda ou outro equipamento por razões de saúde deverá informar a situação no ato da inscrição e comparecer ao local de prova com o laudo que comprove o uso do equipamento.

8.4.2 O candidato com doença infectocontagiosa diagnosticada após o período de inscrição deverá comunicar o fato pela Área do Candidato tão logo a condição seja diagnosticada e identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munido de laudo médico, tendo direito a atendimento em sala separada.

8.5 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico do IDECAN, na data prevista no Cronograma (ANEXO II), com a relação das candidatas lactantes em lista separada, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018. Caberá recurso o referido resultado preliminar, na forma do item 18 deste Edital.

8.6 A solicitação de atendimento especializado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1 As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgadas no endereço eletrônico do IDECAN na data prevista no Cronograma (ANEXO II), por meio do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), que o candidato deverá consultar na Área do Candidato.

9.1.1 As informações sobre os locais e os horários das demais etapas serão divulgadas nos respectivos editais de convocação, nas datas previstas no Cronograma (ANEXO II).

9.1.2 Não será enviada comunicação individual à residência do candidato.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local das provas, não podendo alegar desconhecimento da data, do horário ou do local para justificar sua ausência ou atraso.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local das Provas Objetiva e Discursiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de fechamento dos portões, munido de documento oficial e original de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.3.1 Para as demais etapas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima do tempo disposto no respectivo edital de convocação, munido de documento oficial e original de identidade.

9.3.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.4 Os portões serão fechados no horário estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e as provas terão início em até 20 (vinte) minutos após o fechamento. Não será permitido o ingresso de candidato após o fechamento dos portões, em nenhuma hipótese. O fechamento será registrado em ata, assinada pelo coordenador do local e por 2 (duas) testemunhas.

9.5 Para fins deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); carteira de identidade portuguesa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF); e documentos digitais com foto quando apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo de documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 9.5 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

9.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

9.5.3 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento apresente dúvida quanto à fisionomia ou à assinatura.

9.5.3.1 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.5.4 Será aceito documento de identificação em meio digital desde que exibido, no momento da identificação, diretamente em aplicativo ou sítio eletrônico oficial do órgão emissor ou da Administração Pública, hospedado em domínio oficial (‘gov.br’ ou domínio oficial do respectivo ente, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou de conselho de fiscalização profissional), com acesso autenticado pelo próprio candidato, contendo fotografia e mecanismo de verificação de autenticidade passível de conferência imediata pela equipe de aplicação.

9.5.4.1 Não serão aceitas fotografias, capturas de tela (prints), arquivos de imagem ou PDF armazenados no dispositivo, nem documentos exibidos por aplicativos de mensagens, correio eletrônico, nuvem ou carteiras digitais não oficiais.

9.5.4.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato a posse, a carga e a conectividade do dispositivo, não cabendo ao IDECAN ou à Administração Pública o fornecimento de energia, rede de dados ou suporte técnico.

9.5.4.3 Concluída a identificação, o dispositivo será imediatamente desligado e acondicionado na forma prevista neste Edital para os demais equipamentos eletrônicos, com registro em ata de sala.

9.5.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.5.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado, assim como não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas pessoas que estejam no ambiente de aplicação de provas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança

lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, caderno de texto definitivo, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado, e com seu sigilo preservado.
9.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
9.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Coordenadora do Concurso Público.
9.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
9.10 O caderno de provas contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as referidas instruções.
9.10.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02 (dois).
9.11 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
9.12 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
9.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
9.13.1. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos, bem como se durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.14 deste Edital, será lavrado um Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do concurso. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
9.14 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em invólucro de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
9.14.1 Durante a realização das provas, o invólucro de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
9.14.2 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

9.14.3 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
9.15 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
9.16 Para a segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia de realização das provas.
9.16.1 Por força do subitem 9.16 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.
9.17 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, assim como fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
9.18 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
9.18.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, esse poderá ser realizado a qualquer momento pelo IDECAN.
9.19 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para os casos de pedido de tratamento diferenciado deferido) ou pessoas estranhas ao processo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
9.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Coordenação do Concurso Público.
9.21 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, nos termos do subitem 10.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
9.22 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.
9.23 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas, para uso de banheiros, a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.
9.23.1 Caso haja necessidade de saída de sala para utilização de banheiros em tempo inferior ao previsto no subitem 9.23 deste Edital, o candidato deverá tratar com o fiscal de sala sobre essa possibilidade, que avaliará a viabilidade do pedido.
9.24 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.
9.25 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de sua respectiva folha de respostas e seu respectivo caderno de texto definitivo.
9.26 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
9.26.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de suas provas (folha de respostas e caderno de texto definitivo), devidamente assinados em local indicado, bem como o caderno de prova e o caderno de texto definitivo. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.27 Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:
a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de qualquer material proibido nos termos deste item 9 do Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
h) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de texto definitivo ao término do tempo destinado à realização das provas;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 9.8 e 9.9 deste Edital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
o) for surpreendido portando anotações em qualquer meio;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
r) estiver portando arma de fogo e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.
9.28 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar este Edital, o candidato será mantido no concurso.
9.29 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
9.30 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
9.31 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, com exceção dos pedidos de tratamento diferenciado deferidos nesse sentido.
9.33 Toda ocorrência deverá ser comunicada ao fiscal ou ao coordenador no local e no dia da prova, para registro em ata. Não serão analisadas reclamações não registradas na ocasião.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na mesma data prevista no Cronograma (ANEXO II), obrigatoriamente em um domingo, nos turnos e horários do quadro a seguir, considerado o horário oficial do Estado do Acre, cuja duração inclui o tempo de preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e do caderno de texto definitivo da Prova Discursiva:

DATA	CARGO	PROVAS	TURNO	HORÁRIO	DURAÇÃO
Conforme ANEXO II deste Edital	Delegado de Polícia Civil	Objetivas	Manhã	Das 7h às 12h	5 (cinco) horas
		Discursivas	Tarde	Das 14h às 18h	4 (quatro) horas
	Perito Criminal, Oficial Investigador de Polícia e Auxiliar de Necropsia	Objetivas e Discursivas	Manhã	Das 7h às 12h	5 (cinco) horas
	Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial	Objetivas e Discursivas	Tarde	Das 13h às 18h	5 (cinco) horas

10.1.1 Para a aplicação das provas aos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal, Oficial Investigador de Polícia e Auxiliar de Necropsia, no turno da manhã, os portões serão abertos às 06h00min e fechados às 07h00min. O início da aplicação das provas ocorrerá em até 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões, respeitado o tempo de duração previsto no subitem 10.1 deste Edital e os casos de atendimentos especializados (tempo adicional de prova) deferidos.
10.1.2 Para a aplicação das provas aos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação das provas ocorrerá em até 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões, respeitado o tempo de duração previsto no subitem 10.1 deste Edital e os casos de atendimentos especializados (tempo adicional de prova) deferidos.
10.1.3 Para a aplicação das provas aos candidatos ao cargo de Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial, no turno da tarde, os portões serão abertos às 12h00min e fechados às 13h00min. O início da aplicação das provas ocorrerá em até 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões, respeitado o tempo de duração previsto no subitem 10.1 deste Edital e os casos de atendimentos especializados (tempo adicional de prova) deferidos.
10.2 A Prova Objetiva para o cargo de Delegado de Polícia Civil terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A a E), das quais apenas uma será correta.
10.3 A Prova Objetiva para os demais cargos terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A a E), das quais apenas uma será correta
10.4 A distribuição das questões por bloco de conhecimentos e cargo obedecerá ao que segue:

I - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL:

ÁREA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR DISCIPLINA/ÁREA
CONHECIMENTOS BÁSICOS	Raciocínio Lógico	5	1	5
	Noções de Informática	6		6
	Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Acre (art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018)	4		4
SUBTOTAL - CONHECIMENTOS BÁSICOS		**15**	**-**	**15**
CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Direito Penal	10	2	20
	Direito Processual Penal	10		20
	Legislação Penal e Processual Penal Especial	10		20
	Direito Constitucional	10		20
	Direito Administrativo	10		20
	Legislação Institucional	5		10
SUBTOTAL - CONHECIMENTOS JURÍDICOS		**55**	**-**	**110**

ÁREA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR DISCIPLINA/ÁREA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	30	1	30
SUBTOTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		**30**	**-**	**30**
TOTAIS GERAIS		**100**	**-**	**155**

II - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-LEGISTA, PAPILOSCOPISTA POLICIAL E AUXILIAR DE NECROPSIA

ÁREA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR DISCIPLINA/ÁREA
CONHECIMENTOS BÁSICOS	Língua Portuguesa	6	1	6
	Raciocínio Lógico	6		6
	Noções de Informática	8		8
	Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Acre (art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018)	4		4
SUBTOTAL - CONHECIMENTOS BÁSICOS		**24**		**24**
CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Noções de Direito Constitucional	3	1	3
	Noções de Direito Administrativo	3		3
	Noções de Direito Penal e Processual Penal	6		6
	Legislação Institucional	4		4
SUBTOTAL - CONHECIMENTOS JURÍDICOS		**16**		**16**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	60	2	120
SUBTOTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		**60**	**-**	**120**
TOTAL		**100**	**-**	**160**

10.4.1 O bloco de questões da área de Conhecimentos Básicos de todos os cargos conterá um grupo de questões sobre a realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Acre, nos termos do art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 345/2018.

10.5 Será aprovado na prova objetiva do cargo a que concorre o candidato que obtiver, cumulativamente:

a) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

b) no mínimo, 1,0 (um) ponto em cada disciplina integrante da área de Conhecimentos Básicos;

c) no mínimo, 2,0 (dois) pontos em cada disciplina integrante da área de Conhecimentos Jurídicos da prova para o cargo de Delegado de Polícia Civil e 1,0 (um) ponto em cada disciplina integrante da área de Conhecimentos Jurídicos da prova para os demais cargos; e

d) no mínimo, 1,0 (um) ponto nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova para o cargo de Delegado de Polícia Civil, e 2,0 (dois) pontos nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova para os demais cargos.

10.5.1 Caso a aplicação do percentual de que trata a alínea “a” do subitem 10.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior do que 0,5 (meio), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (meio).

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas para o cartão de respostas, único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou com rasura.

10.6.1 A folha de respostas não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.6.2 Poderão ser aplicados cadernos de mesmo teor com ordens diferentes de questões, em no mínimo 3 (três) tipos de gabarito. O candidato deverá conferir se o tipo de prova do cartão de respostas corresponde ao do caderno recebido.

10.7 Os gabaritos e resultados preliminar e definitivo das provas objetivas serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas no ANEXO II deste Edital.
10.7.1. Os cadernos de provas serão disponibilizados aos candidatos na data de publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas, conforme ANEXO II deste Edital.
10.7.2. O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos e resultados preliminares das provas objetivas nos prazos previstos no ANEXO II deste Edital, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 18 deste Edital.
10.8 A imagem da folha de respostas será disponibilizada na Área para Candidato na data de publicação do resultado preliminar das provas objetivas, conforme ANEXO II deste Edital.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A Prova Discursiva será aplicada na mesma data e no mesmo turno da Prova Objetiva, exceto para o cargo de Delegado da Polícia Civil no que se refere ao turno, conforme o quadro do subitem 10.1 deste Edital.
11.1.1 A Prova Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos.
11.1.2 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista para a prova, nos termos do subitem 11.1.1 deste Edital.
11.1.3 As provas discursivas serão compostas conforme o cargo, nos termos do quadro a seguir:

Cargo	Composição da Prova discursiva	Pontuação Máxima	Limite de linhas
Delegado de Polícia Civil	1 (uma) peça prática de polícia judiciária;	20 pontos	Até 90 linhas
	1 (um) estudo de caso baseado em conhecimentos jurídicos; e	10 pontos	Até 30 linhas
	1 (um) estudo de caso baseado em conhecimentos jurídicos.	10 pontos	Até 30 linhas
Demais cargos, exceto Delegado de Polícia Civil,	Redação sobre conhecimentos específicos da respectiva carreira.	40 pontos	Mínimo de 20 e máximo de 30 linhas

11.1.4 As respostas das provas discursivas deverão ser elaboradas nos respectivos campos do caderno de texto definitivo, que será o único documento válido para correção.
11.2 Terão as provas discursivas corrigidas os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme subitem 10.5 deste Edital, observando-se, ainda, o quantitativo total de 4 (quatro) vezes o número de vagas imediatas disponíveis para cada cargo/área, consideradas separadamente as listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência (quando houver), respeitados os empatados na última posição, conforme quantitativos a seguir:

CARGO	REGIONAL / MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE	HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADOS PcDs	TOTAL DE HABILITADOS
Delegado de Polícia Civil	Purus	-	8	3	11
Delegado de Polícia Civil	Alto Acre	-	8	3	11
Delegado de Polícia Civil	Envira	-	12	3	15
Delegado de Polícia Civil	Juruá	-	4	3	7
SUBTOTAIS - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL			**32**	**12**	**44**
Oficial Investigador de Polícia	Acrelândia	-	12	3	15
Oficial Investigador de Polícia	Assis Brasil	-	20	4	24

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

CARGO	REGIONAL / MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE	HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADOS PcDs	TOTAL DE HABILITADOS
xx Oficial Investigador de Polícia	Capixaba	-	8	3	11
Oficial Investigador de Polícia	Epitaciolândia	-	12	3	15
Oficial Investigador de Polícia	Feijó	-	12	3	15
Oficial Investigador de Polícia	Jordão	-	16	3	19
Oficial Investigador de Polícia	Mâncio Lima	-	8	3	11
Oficial Investigador de Polícia	Manoel Urbano	-	28	4	32
Oficial Investigador de Polícia	Marechal Thaumaturgo	-	16	4	20
Oficial Investigador de Polícia	Plácido de Castro	-	20	4	24
Oficial Investigador de Polícia	Porto Acre	-	8	3	11
Oficial Investigador de Polícia	Porto Walter	-	16	3	19
Oficial Investigador de Polícia	Rodrigues Alves	-	8	3	11
Oficial Investigador de Polícia	Santa Rosa do Purus	-	16	4	20
Oficial Investigador de Polícia	Sena Madureira	-	28	4	32
Oficial Investigador de Polícia	Tarauacá	-	32	4	36
Oficial Investigador de Polícia	Xapuri	-	8	3	11
SUBTOTAIS - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA			**268**	**58**	**326**
Auxiliar de Necropsia	Alto Acre	-	8	3	11
Auxiliar de Necropsia	Baixo Acre	-	4	3	7
Auxiliar de Necropsia	Juruá	-	16	3	19
SUBTOTAIS - AUXILIAR DE NECROPSIA			**28**	**9**	**37**
Perito Criminal	Alto Acre	Ambiental	12	3	15
Perito Criminal	Alto Acre	Engenharia Civil	8	3	11

CARGO	REGIONAL / MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE	HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADOS PcDs	TOTAL DE HABILITADOS
Perito Criminal	Baixo Acre	Ciências Biológicas	8	3	11
Perito Criminal	Baixo Acre	Informática Forense	4	3	7
Perito Criminal	Baixo Acre	Medicina Veterinária	4	3	7
Perito Criminal	Baixo Acre	Química	8	3	11
SUBTOTAIS - PERITO CRIMINAL			**44**	**18**	**62**
Perito Médico-Legista	Baixo Acre	Medicina Legal Geral	4	3	7
Perito Médico-Legista	Baixo Acre	Psiquiatria	4	3	7
Perito Médico-Legista	Juruá	Medicina Legal Geral	8	3	11
SUBTOTAIS - PERITO MÉDICO-LEGISTA			**16**	**9**	**25**
Papiloscopista Policial	Alto Acre	-	16	4	20
Papiloscopista Policial	Baixo Acre	-	52	4	56
Papiloscopista Policial	Envira	-	16	4	20
Papiloscopista Policial	Juruá	-	20	4	24
Papiloscopista Policial	Purus	-	16	4	20
SUBTOTAIS - PAPILOCOPISTA POLICIAL			**120**	**20**	**140**
TOTAL GERAL			**508**	**126**	**634**

11.2.1 Após a identificação do último candidato habilitado para a correção da prova discursiva segundo a ordem de classificação definitiva da prova objetiva, serão também habilitados todos os candidatos aprovados que tenham obtido nota igual à desse candidato, ainda que classificados em posições subsequentes em decorrência dos critérios de desempate. A regra será aplicada separadamente a cada cargo/área e lista de concorrência, observadas, ainda, as disposições dos subitens 11.2.2 a 11.2.5 deste Edital.

11.2.2 Para os cargos que não possuem vagas imediatas para pessoas com deficiência, serão corrigidas 03 (três) provas discursivas, quando houver candidatos aprovados na prova objetiva.

11.2.3. Caso o número de candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aprovados nas provas objetivas, seja inferior aos quantitativos previstos no subitem 11.2 deste Edital, serão habilitados os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite total estabelecido no referido subitem.

11.2.4 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que obtiverem classificação suficiente para habilitação pela ampla concorrência, não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas, hipótese em que serão habilitados os candidatos subsequentes da respectiva lista específica, observada a ordem de classificação.

11.2.5 Os candidatos não habilitados para a correção das provas discursivas estarão eliminados do concurso público e não constarão da classificação final.

11.3 As respostas da Prova Discursiva deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, no caderno de texto definitivo, que será o único documento válido para correção. Não será permitida a interferência de terceiros, salvo para o candidato com atendimento especializado deferido.

11.3.1 O caderno de texto definitivo não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer marca que identifique o candidato fora do local indicado, sob pena de atribuição de nota zero.

11.3.2 Receberá nota zero a prova que fugir ao tema ou à proposta, estiver ilegível, for escrita a lápis ou em língua diferente da portuguesa, ou estiver em branco.
11.3.3 Serão desconsiderados os trechos escritos fora do espaço próprio ou além do limite de linhas fixado no subitem 11.1.3 deste Edital, conforme o cargo.
11.3.4 Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro de preenchimento do candidato.
11.3.5 Os espaços destinados ao rascunho das respostas às provas discursivas, inseridos no caderno de prova, terão preenchimento facultativo e não serão considerados para fins de avaliação.
11.3.6 Não será permitida a utilização de folhas avulsas, rascunhos externos ou qualquer outro material diverso daquele fornecido pela banca organizadora.

11.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.4.1 A peça prática de polícia judiciária, integrante da prova discursiva a ser aplicada aos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, será avaliada conforme os critérios a seguir elencados:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Aspecto formal	Domínio da norma-padrão da língua: pontuação, ortografia, concordância, regência, uso de pronomes, tempos e modos verbais	4 (quatro) pontos
Aspecto textual	Estrutura da peça, unidade lógica, coerência e coesão, uso de conectivos e progressão das ideias	4 (quatro) pontos
Aspecto técnico	Identificação da peça cabível, fundamentação legal, correta qualificação jurídica dos fatos, requerimentos pertinentes e domínio do conhecimento jurídico exigido	12 (doze) pontos
TOTAL		**20 (vinte) pontos**

11.4.2 Os estudos de caso, integrantes da prova discursiva a ser aplicada aos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, serão avaliados individualmente, conforme os critérios a seguir elencados:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Aspecto formal	Domínio da norma-padrão da língua	2 (dois) pontos
Aspecto textual	Organização, coerência e coesão da resposta	2 (dois) pontos
Aspecto técnico	Correção jurídica da solução, fundamentação e abordagem de todos os pontos do enunciado	6 (seis) pontos
TOTAL		**10 (dez) pontos**

11.4.3 A prova discursiva a ser aplicada aos demais cargos (redação), exceto o de Delegado de Polícia Civil, será avaliada conforme os critérios a seguir elencados:

CRITÉRIO	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Aspecto formal	Domínio da norma-padrão da língua: pontuação, ortografia, concordância, regência, uso de pronomes, tempos e modos verbais	12 (doze) pontos
Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica, coerência e coesão das ideias	12 (doze) pontos
Aspecto técnico	Compreensão da proposta, domínio do conhecimento técnico da carreira, seleção e organização dos argumentos, capacidade de resolução do problema apresentado	16 (dezesseis) pontos
TOTAL		**40 (quarenta) pontos**

11.4.4 Nos aspectos formal e textual, serão descontados 0,20 (vinte centésimos) de ponto por erro de forma, de ortografia ou gramatical e 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por erro textual, até o limite da pontuação do respectivo aspecto.
11.4.5 Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova discursiva do candidato que:
a) não observar as orientações presentes no caderno de questões e no caderno de texto definitivo;

b) não respeitar o número mínimo de linhas previsto no subitem 11.1.3 deste Edital, de acordo com o cargo/área;
c) contiver identificação fora do local apropriado;
d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
e) estiver em branco;
f) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

11.4.6 A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

11.4.7 Quando da realização das provas discursivas, os candidatos não poderão efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

11.4.8 Os padrões preliminar e definitivo de respostas das provas discursivas serão divulgados no endereço eletrônico do IDECAN, nas datas previstas no Cronograma (ANEXO II), com os elementos de resposta e a pontuação por elemento, observados os critérios dos subitens 11.4.1 a 11.4.3 deste Edital.

11.4.8.1 Caberá recurso contra o padrão de resposta e contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, na forma do item 18 deste Edital.

11.4.8.2 Julgados os recursos, será divulgado o padrão definitivo de resposta das provas discursivas. As alterações do padrão serão aplicadas a todas as provas corrigidas, independentemente de recurso individual interposto.

11.4.8.3 Após o julgamento dos recursos contra o padrão preliminar e a definição do padrão definitivo, serão divulgados o resultado preliminar das Provas Discursivas, bem como a imagem do caderno de texto definitivo e o espelho individual de correção, com a discriminação da pontuação e dos descontos por critério, em data prevista no Cronograma (ANEXO II).

11.4.9 Os resultados preliminar e definitivo das provas discursivas serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas no ANEXO II deste Edital.

11.4.9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas nos prazos previstos no ANEXO II deste Edital, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 18 deste Edital.

11.4.9.2 A imagem do caderno de texto definitivo será disponibilizada na Área para Candidato na data de publicação do resultado preliminar das provas discursivas, conforme ANEXO II deste Edital.

11.5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

11.5.1. Os conteúdos programáticos das provas deste certame estão previstos no ANEXO III deste Edital.

11.5.2. A preparação para as provas poderá ser realizada mediante consulta prévia a quaisquer fontes bibliográficas pertinentes, não sendo permitida, contudo, qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

11.5.3 As questões poderão avaliar habilidades além da memorização, incluindo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, e poderão abranger mais de uma habilidade e conteúdo de diferentes áreas do conhecimento.

11.5.4 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos no ANEXO III deste Edital.

11.5.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

11.5.6 Poderão ser cobrados entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça publicados até a data de publicação deste Edital, desde que relacionados aos conteúdos expressamente previstos no ANEXO III deste Edital.

11.5.7 A SEAD, o IDECAN e a PCAC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais, impressos ou digitais, referentes às matérias deste concurso público, tampouco por informações em desacordo com o disposto neste Edital.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada a todos os cargos. Somente participarão os candidatos aprovados na Prova Discursiva, cujos títulos serão enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO II).

12.2 A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 25 (vinte e cinco) pontos para o cargo de Delegado de Polícia Civil e de 24 (vinte e quatro) pontos para os demais cargos, o que corresponde a mais de 10% (dez por cento) da nota total do concurso, nos termos do art. 67, § 11, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004 e do art. 21 da Lei Federal nº 14.735/2023.

12.3 Serão considerados os seguintes títulos:

12.3.1 Para os cargos de Oficial Investigador de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de doutorado (*stricto sensu*) na área a que concorre.	10,0	10,0
B	Diploma de mestrado (*stricto sensu*) na área a que concorre.	8,0	8,0
C	Certificado de especialização (*lato sensu*), com carga horária mínima de 360 horas na área a que concorre.	3,0	6,0
TOTAL			**24,0**

12.3.1.1 Para o cargo de Perito Médico-Legista, área de Psiquiatria, não será pontuada a especialização que é requisito para o ingresso no cargo.

12.3.2 Para o cargo de Delegado de Polícia Civil:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de doutorado (*stricto sensu*) em Direito.	7,0	7,0
B	Diploma de mestrado (*stricto sensu*) em Direito.	5,5	5,5
C	Certificado de especialização (*lato sensu*), com carga horária mínima de 360 horas em Direito.	2,5	5,0
D	Tempo de atividade policial civil, por ano completo de exercício	1,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	7,5
TOTAL			**25,0**

12.3.3 Não serão pontuados na Prova de Títulos o diploma de bacharelado em Direito nem o tempo de atividade jurídica ou policial utilizado para comprovar o requisito de investidura do cargo de Delegado de Polícia Civil (subitem 3.1.1 e Art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004). O tempo de atividade policial civil somente será pontuado na alínea “D” do subitem 12.3.2 no que exceder os 3 (três) anos exigidos como requisito, salvo se o candidato comprovar o requisito exclusivamente com tempo de atividade jurídica não policial.

12.4 Os cursos de pós-graduação deverão estar concluídos até a data de envio dos títulos e estar relacionados às atribuições do cargo ou da área de conhecimento. Não será pontuado o título exigido como requisito do cargo.

12.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, previstos nas alíneas “A” e “B” dos subitens 12.3.1 e 12.3.2 deste Edital, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a

existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).
12.5.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.8 deste Edital.
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, prevista na alínea "C" dos subitens 12.3.1 e 12.3.2 deste Edital, será aceito certificado, no qual seja atestado que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, bem como o atestado de que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
12.6.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.6 deste Edital.
12.7 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional em instituição pública, prevista na alínea "D" do subitem 12.3.2 deste Edital, o candidato deverá enviar a imagem legível dos documentos a seguir elencados:
I – diploma do curso de graduação na área a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.9 deste Edital;
II – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo órgão policial civil, em papel timbrado, que informe o cargo, as datas de início e de fim do exercício e a inexistência de interrupções, desconsiderado o tempo posterior.
12.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
12.9 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.
12.10 Cada título acadêmico será pontuado uma única vez, vedado o aproveitamento do mesmo título em mais de uma categoria ou mediante apresentação simultânea de diploma, certificado e declaração referentes à mesma formação.
12.11 É vedada a contagem cumulativa de períodos concomitantes. Em caso de vínculos simultâneos, o mesmo período será computado uma única vez; períodos fracionados poderão ser somados, desde que não se sobreponham.
12.12 Os títulos serão enviados uma única vez, pela internet, por meio de ferramenta disponível na Área do Candidato, em arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes) cada. Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de envio, nem na fase de recurso.
12.12.1 O IDECAN e a Comissão Coordenadora do Concurso poderão exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
12.13 A nota da Prova de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, limitada ao máximo da pontuação prevista no subitem 12.2 deste Edital.
12.13.1 Serão desconsiderados os pontos que excederem os limites de cada categoria dos quadros dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, conforme o cargo, e o respectivo limite global da Prova de Títulos.
12.14 Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão publicados na forma prevista nas datas previstas no ANEXO II deste Edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
12.14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no ANEXO II deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 18 deste Edital.
12.14.2 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 A Prova de Aptidão Física - PAF, de presença e execução obrigatórias e de caráter eliminatório, será aplicada a todos os cargos, com a finalidade de avaliar a capacidade física mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias das atribuições do cargo.

13.2 Serão convocados para a PAF, em ordem de classificação, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas do Concurso.

13.3 A PAF será realizada em data, local e horário divulgados por meio de edital de convocação específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização da sua PAF, bem como o comparecimento no horário determinado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar atraso, ausência ou apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

13.3.2 Não será permitida a realização da PAF em local, data, horário ou turma diferentes dos previstos no edital de convocação.

13.3.3 Para fins de organização e logística, os candidatos poderão ser convocados para realizar a PAF em turmas e em dias diferentes caso haja essa necessidade conforme o edital de convocação.

13.4 A PAF será realizada por equipe técnica habilitada, sob responsabilidade do IDECAN, mediante a disponibilização dos equipamentos necessários, cronometragem e registro individual dos resultados obtidos pelos candidatos.

13.4.1 A equipe técnica será formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado), responsável pelo registro das marcas dos candidatos, e por profissionais graduados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, aos quais caberão, entre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho do pessoal de apoio. Todo o processo poderá ser acompanhado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

13.4.2 Todos os testes que compõem a PAF serão gravados em vídeo pelo IDECAN. O candidato que se recusar a ter a sua PAF gravada será eliminado do Concurso Público.

13.4.3 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora do IDECAN.

13.5 Para a realização da PAF, o candidato deverá apresentar, antes da sua realização, atestado médico específico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos da data de realização da PAF, no qual conste expressamente que se encontra apto à realização dos testes físicos previstos neste Edital, conforme o modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

13.5.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico na forma estabelecida no subitem 13.5 deste Edital, ou que apresentar atestado que não declare expressamente sua aptidão para a realização dos testes físicos, não poderá realizar a PAF e será eliminado do Concurso Público.

13.5.2 O atestado médico deverá conter local, data, nome, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional que o emitiu, dados que poderão ser certificados mediante carimbo ou impressão eletrônica, tudo devidamente legível, não podendo constar no documento qualquer causa restritiva à realização dos testes físicos.

13.5.3 O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado impresso no dia da PAF e conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

13.5.4 O atestado médico deverá ser entregue obrigatoriamente no momento da identificação, antes do início dos testes, e será retido pelo IDECAN, não sendo fornecidas cópias.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da PAF com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, nos termos deste Edital, do atestado médico previsto no subitem 13.5 deste Edital e trajando vestimenta adequada à prática de atividade física, tal como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

13.6.1 O candidato deverá assinar a lista de presença e o Termo de Responsabilidade fornecido no local da PAF, o qual não substitui a entrega do atestado médico previsto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

13.6.2 Ao ingressar no local de realização da PAF, o candidato deverá manter qualquer aparelho eletrônico em sua posse desligado e acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN.

13.6.3 Os objetos pessoais, tais como bolsas, sacolas e utensílios, ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, sendo permitida apenas a utilização de equipamentos destinados à hidratação durante a realização dos testes.
13.6.4 O aquecimento e o alongamento são de responsabilidade do candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação, e não será permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
13.6.5 Não será fornecido lanche nem haverá lanchonete no local da PAF, sendo permitido ao candidato levar o seu próprio lanche.
13.6.6 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes sem a devida autorização da equipe do IDECAN.
13.7 A PAF será composta pelos testes físicos, índices mínimos e condições de execução constantes da tabela a seguir, observados os índices de desempenhos diferenciados por sexo:

Ordem	Teste	Índice mínimo – Sexo Masculino	Índice mínimo – Sexo Feminino	Número de Tentativas	Condições de Execução
1º	Barra fixa	Flexão dinâmica: 5 (cinco) repetições	Suspensão estática: 15 (quinze) segundos	1 (uma)	Sem limite de tempo (masc.); permanência mínima na posição (fem.) – subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
2º	Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições	1 (uma)	Tempo máximo de 1 (um) minuto – subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
3º	Flexão de braços sobre o solo	19 (dezenove) repetições, 4 (quatro) apoios	19 (dezenove) repetições, 6 (seis) apoios	1 (uma)	Tempo máximo de 1 (um) minuto – subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
4º	Corrida de 12 minutos	2.400 m (dois mil e quatrocentos metros)	2.000 m (dois mil metros)	1 (uma)	Tempo de 12 (doze) minutos – subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

13.7.1 O candidato terá somente 1 (uma) tentativa para realizar cada teste que compõe a PAF.
13.7.2 A metodologia de preparação e execução de cada teste está descrita no subitem 13.17 deste Edital.
13.8 Os testes físicos serão realizados na ordem e nas condições estabelecidas neste Edital e no edital de convocação, cabendo ao candidato observar as orientações da equipe responsável pela aplicação.
13.8.1 Os testes serão aplicados de forma sequencial e na data prevista no cronograma do Concurso, na ordem prevista no subitem 13.7 deste Edital, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre as suas execuções.
13.8.2 O candidato que se recusar a realizar qualquer dos testes deverá assinar termo de desistência do teste não realizado e, consequentemente, da PAF, sendo eliminado do Concurso Público.
13.9 Será considerado “Apto” na PAF o candidato que atingir os índices mínimos exigidos em todos os testes físicos previstos neste Edital, e “Inapto” aquele que deixar de alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um deles.
13.9.1 Será também considerado “Inapto” o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico na forma do subitem 13.5 e do ANEXO IV, deste Edital;
b) deixar de realizar qualquer um dos testes;
c) recusar-se a ter a sua PAF gravada em vídeo;
d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes.

13.10 O candidato considerado “Inapto” na PAF será eliminado do Concurso Público.

13.11 O candidato que não comparecer à PAF na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação será considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

13.12 Não haverá segunda chamada nem repetição de teste, seja qual for o motivo alegado, salvo as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou reconhecidas pela Administração em razão de circunstância excepcional que comprometa a regular realização da etapa.

13.12.1 Caso condições meteorológicas ou outro fato de força maior impeçam ou coloquem em risco a realização da PAF, o IDECAN, ouvida previamente a Comissão Coordenadora do Concurso, poderá interromper, adiar ou cancelar a aplicação dos testes, com o objetivo de preservar a integridade física dos candidatos e evitar prejuízo ao seu desempenho.

13.12.2 Na hipótese do subitem 13.12.1, a nova data para realização dos testes pelos candidatos que não puderam iniciá-los ou concluí-los será divulgada por meio de novo edital de convocação, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.12.3 O IDECAN poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho, hipótese em que lhe será oportunizada nova realização do teste afetado.

13.12.4 Alterações psicológicas ou fisiológicas temporárias, tais como estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações e fraturas, que impossibilitem ou limitem a realização da PAF não serão consideradas para fins de tratamento diferenciado.

13.12.5 Não haverá adaptação da PAF às condições do candidato, exceto à do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, que deverá realizar os testes conforme previsto neste Edital e no edital de convocação, ressalvado o disposto no subitem 13.12.6 deste Edital.

13.12.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para a Prova de Aptidão Física (PAF) e que desejar solicitar adaptação dos testes que o compõem, deverá enviar, no prazo previsto no edital de convocação para a PAF, via *upload*, por meio de *link* específico contido na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, imagem legível do requerimento de solicitação de adaptação do Teste de Aptidão Física, conforme modelo disponibilizado no edital de convocação, devidamente assinado, carimbado e com a indicação do registro da profissão de um profissional, contratado pelo próprio candidato, especialista na área da deficiência do candidato.

13.12.6.1 O envio do requerimento previsto no subitem 13.12.6 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não havendo por parte do IDECAN responsabilidade por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida e nem dela será fornecida cópia.

13.12.6.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 13.12.6 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviá-la por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

13.12.6.3 O candidato que não solicitar adaptação de seu Teste de Aptidão Física na forma e no prazo estabelecidos neste Edital não terá adaptação alguma por ocasião da realização dos testes que compõem a PAF e perderá o direito à adaptação de referidos testes.

13.13 Será assegurada a remarcação da PAF à candidata que, no dia da sua realização, apresentar atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal.

13.13.1 No atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, deverão constar expressamente o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional, a data provável do parto, bem como data, assinatura, carimbo e número do CRM do profissional que o emitiu.

13.13.2 O atestado deverá ser entregue no momento da identificação da candidata no local da PAF, não sendo aceita a sua entrega em outro momento, e será retido pelo IDECAN, não sendo fornecidas cópias.

13.13.3 A candidata que não entregar o atestado previsto no subitem 13.13.1 deste Edital e se recusar a realizar a PAF alegando gravidez ou estado puerperal será eliminada do Concurso Público.
13.13.4 A candidata gestante ou puérpera que, ainda assim, desejar realizar a PAF na data original deverá apresentar atestado em que conste expressamente que está apta a realizar todos os testes que o compõem.
13.13.5 A PAF remarcada será realizada após, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, conforme a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação da candidata nas demais etapas do Concurso Público.
13.13.6 As candidatas enquadradas no subitem 13.13 deste Edital serão convocadas por edital específico, respeitado o período previsto no subitem 13.13.5 deste Edital.
13.13.7 A candidata que for eliminada em etapa posterior à PAF perderá o direito à realização da PAF remarcada.
13.14 Os resultados obtidos pelo candidato em cada teste serão computados individualmente pela equipe responsável pela aplicação da PAF.
13.15 Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Aptidão Física - PAF serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
13.15.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da PAF na forma do item 18 deste Edital, por meio de sua Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
13.15.2 Não será admitida, em sede de recurso, a realização de novo Teste de Aptidão Física ou a repetição de qualquer dos testes físicos realizados, destinando-se o recurso exclusivamente à análise de eventual irregularidade na aplicação, aferição, registro ou apuração do resultado.
13.16 Demais informações acerca da PAF serão divulgadas no edital de convocação específico dessa fase.

13.17 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM A PAF

13.17.1 BARRA FIXA – TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

13.17.1.1 A metodologia de preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:
a) posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, mantendo o corpo na vertical e sem contato com o solo;
b) execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocá-la com o queixo, e, em seguida, estender novamente os cotovelos, retornando à posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma repetição;
c) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos; a não extensão total dos cotovelos será considerada movimento incorreto e não será computada;
d) o movimento deverá ser dinâmico e unicamente de flexão e extensão dos cotovelos, e o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
e) ao final da execução, o fiscal informará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que o candidato perca o contato das mãos com a barra ou incorra em qualquer das proibições do subitem 13.17.1.2 deste Edital.
13.17.1.2 Não será permitido ao candidato, durante o teste dinâmico de barra fixa:
a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) receber qualquer tipo de ajuda física após o início do teste;
c) utilizar luvas ou qualquer outro material para proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) realizar movimentos de pernas e quadris, sendo permitida a flexão dos joelhos desde que não ultrapasse o ângulo de 90°;
f) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
g) realizar a "pedalada", o "chute" ou o "butterfly";
h) deixar de manter a cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo dos membros superiores.
13.17.1.3 Será considerado apto o candidato que atingir o índice de desempenho disposto no subitem 13.7 deste Edital.
13.17.1.4 Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número da última execução realizada corretamente, e a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora.

13.17.2 BARRA FIXA – TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO.

13.17.2.1 A metodologia de preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:
a) posição inicial: ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra pegada livre (pronação ou supinação) e braços flexionados, corpo na vertical e queixo acima da parte superior da barra, sem nela se apoiar, com o auxílio de um ponto de apoio;
b) execução: ao comando "iniciar", o ponto de apoio será retirado e iniciada a cronometragem, devendo a candidata permanecer sustentada apenas pelo esforço dos membros superiores, com os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra sem tocá-la, o corpo na vertical e as pernas estendidas;
c) a cronometragem será encerrada quando a candidata atingir o tempo exigido, ceder à sustentação deixando o queixo abaixo da parte superior da barra, tocar a barra com o queixo, flexionar joelhos ou quadril, ou descumprir qualquer exigência deste teste.
13.17.2.2 Não será permitido à candidata, durante o teste estático de barra fixa:
a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo permitida a flexão dos joelhos para evitar o toque no solo;
b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra ou apoiá-lo na barra;
e) realizar a "pedalada", o "chute" ou o "butterfly";
f) estender o pescoço;
g) deixar de manter o corpo completamente na posição vertical, salvo quando o fiscal permitir expressamente a flexão dos joelhos para evitar que candidatas mais altas toquem os pés no solo.
13.17.2.3 Será considerada apta a candidata que atingir o índice de desempenho disposto no subitem 13.7 deste Edital.
13.17.2.4 Quando o exercício deixar de atender ao previsto neste Edital, o fiscal travará imediatamente o cronômetro e registrará o tempo obtido até então; o fiscal informará à candidata quando atingir o tempo exigido, e o tempo oficial será somente o computado pela banca examinadora.

13.17.3 ABDOMINAL SUPRA (AMBOS OS SEXOS)

13.17.3.1 Tempo de execução: 1 (um) minuto.
13.17.3.2 A metodologia de preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:
a) posição inicial: o candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos e braços cruzados sobre o peito, com as mãos encostando no ombro oposto. O avaliador posicionará os dedos da mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da pessoa avaliada, a uma distância de quatro dedos da axila, tangenciando o limite inferior da escápula, posição que será mantida durante todo o teste;
b) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, completando uma repetição. Deverá executar o número máximo de repetições sucessivas, sem interrupção do movimento, em ritmo de sua escolha, dentro do tempo de 1 (um) minuto;
c) é vedado obter impulso com os braços, afastando-os do tronco, ou retirar os quadris e os pés do solo durante a execução;
d) índice mínimo: conforme o disposto no subitem 13.7 deste Edital.

13.17.4 FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (AMBOS OS SEXOS)

13.17.4.1 FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO COM 4 (QUATRO) APOIOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

13.17.4.1.1 A metodologia de preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:

a) o teste será realizado em local com piso regular e uniforme e terá duração de 1 (um) minuto;
b) posição inicial: mãos apoiadas no solo a uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, não acima dela, dedos voltados para a frente, braços totalmente estendidos, pernas estendidas e pontas dos pés em contato com o solo, com tronco e pernas alinhados e sem flexão do quadril;
c) execução: o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que atinjam ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas e, em seguida, retornará à posição inicial com extensão completa dos cotovelos, mantendo tronco, quadris e membros inferiores alinhados na horizontal, sem tocar o solo com outra parte do corpo além das mãos e pontas dos pés. Cada movimento completo e correto corresponderá a uma repetição.

13.17.4.2 FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO COM 6 (SEIS) APOIOS – SEXO FEMININO:

13.17.4.2.1 A metodologia de preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:
a) o teste será realizado em local com piso regular e uniforme, com apoio de colchonete, e terá duração de 1 (um) minuto;
b) posição inicial: decúbito ventral, mãos apoiadas no solo a uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, não acima dela, dedos voltados para a frente, braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados e pés em contato com o solo, com tronco e quadril alinhados e sem flexão do quadril;
c) execução: ao comando "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que atinjam ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas e, em seguida, retornará à posição inicial com extensão completa dos cotovelos, mantendo tronco e quadris em linha reta. Cada movimento completo e correto corresponderá a uma repetição;
d) caso a candidata encoste no solo qualquer parte do corpo além das mãos, joelhos e pontas dos pés, a contagem será encerrada.
13.17.4.2.2 Para ambos os sexos, a contagem observará que o movimento deve ser unicamente de flexão e extensão dos cotovelos e só será considerado completo após a extensão total dos cotovelos, não sendo computado o movimento incorreto. O auxiliar da banca contará em voz alta as repetições e, quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, repetirá o número da última execução correta.
13.17.4.2.3 Não será permitido aos candidatos, durante o teste:
a) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar);
b) deixar de flexionar ou de estender totalmente os membros superiores;
c) tocar o solo com parte do corpo diversa das admitidas para o seu sexo após o início das execuções;
d) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
e) flexionar o quadril, ou o joelho no caso do sexo masculino, em qualquer momento do teste.
13.17.4.2.4 Serão considerados aptos os candidatos que atingirem o desempenho disposto no subitem 13.7 deste Edital.
13.17.4.2.5 A contagem oficial será somente a computada pela banca examinadora.

13.17.5 CORRIDA DE 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS)

13.17.5.1 A metodologia de preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:
a) traje esportivo, sendo permitido qualquer tipo de tênis;
b) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar o seu ritmo;
c) o teste será realizado em piso duro (pista, asfalto ou similar) e predominantemente plano, sendo a distância marcada com trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, previamente aferida;
d) é proibido a qualquer pessoa acompanhar o candidato para auxiliá-lo em qualquer momento da prova;
e) índice mínimo: conforme o disposto no subitem 13.7 deste Edital.

14 DO EXAME PSICOTÉCNICO

14.1 Serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física, em resultado definitivo.
14.1.1 Os candidatos não convocados para o Exame Psicotécnico, na forma do subitem 14.1 deste Edital, serão eliminados e não terão classificação final no concurso.

14.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame Psicotécnico com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitem 9.5 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
14.1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicotécnico após o horário fixado para o seu início.
14.1.4 Em hipótese alguma será aplicado o Exame Psicotécnico fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso.
14.1.5. Aplica-se ao dia de realização do Exame Psicotécnico o disposto no item 9 deste Edital, no que couber.
14.1.6 Não serão consideradas alterações psicológicas ou fisiológicas temporárias que influenciarem o desempenho no dia do Exame.
14.2 O Exame Psicotécnico consiste no emprego de procedimentos técnicos e científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos necessários ao desempenho das atribuições do cargo, observada a legislação aplicável e as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP).
14.3 O exame poderá ser realizado individualmente e/ou em grupo, por meio de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos adequados às atribuições do cargo. Poderá avaliar, de forma objetiva e padronizada, características cognitivas e de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais pertinentes ao desempenho dessas atribuições.
14.4 Os requisitos psicológicos avaliados deverão guardar relação com as atribuições do cargo e abranger as características necessárias ao desempenho de suas atividades, bem como as características restritivas ou incompatíveis com esse desempenho.
14.5 As dimensões ou os construtos psicológicos avaliados serão informados no edital de convocação da etapa, observadas as exigências de divulgação previstas na legislação e nas normas do CFP.
14.6 Quando utilizados testes psicológicos, estes deverão estar com parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e ser aplicados por psicólogas ou psicólogos com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia competente. Os demais métodos, técnicas e instrumentos deverão observar as normas profissionais vigentes.
14.7 O Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2025 e nº 31/2022.
14.8 O Exame Psicotécnico será conduzido por Banca Examinadora do Exame Psicotécnico, composta por psicólogas e psicólogos com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia competente, observadas as regras vigentes do Conselho Federal de Psicologia sobre composição e impedimentos.
14.8.1 A banca selecionará e utilizará métodos, técnicas e instrumentos psicológicos adequados aos requisitos psicológicos do cargo e fundamentados cientificamente. Os testes psicológicos utilizados deverão apresentar parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), observadas as Resoluções CFP nº 8/2025 e nº 31/2022, ou as normas que venham a substituí-las.
14.9 A aplicação, a correção e a interpretação dos testes psicológicos e dos demais instrumentos utilizados observarão as normas profissionais vigentes e as orientações técnicas aplicáveis a cada instrumento.
14.10 O resultado do Exame Psicotécnico será definido com base na análise técnica dos resultados dos testes e dos demais procedimentos utilizados, à luz dos requisitos psicológicos previamente estabelecidos para o desempenho das atribuições do cargo.
14.11 O resultado do Exame Psicotécnico será expresso pelos conceitos “apto” ou “inapto”, para o cargo ao qual o candidato concorre.
14.11.1 Será considerado “apto” o candidato que apresentar, conforme os resultados da avaliação, os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo, definidos previamente com base no estudo científico do cargo.

14.11.2 Será considerado “inapto” o candidato cujos resultados não atendam aos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo, definidos previamente com base no estudo científico do cargo.
14.11.3 O candidato que não comparecer ao Exame Psicotécnico no local, na data e no horário previstos no edital de convocação será eliminado do concurso por ausência e não receberá o conceito de “inapto” no Exame Psicotécnico.
14.11.4 A conclusão de inaptidão refere-se exclusivamente à compatibilidade dos requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, no contexto e no momento da avaliação. Não constitui diagnóstico clínico nem significa, por si só, incapacidade intelectual ou existência de transtorno mental.
14.11.5 A publicação dos resultados preliminar e definitivo da Avaliação conterá a relação nominal dos candidatos considerados “aptos”.
14.11.6 Aos candidatos considerados “inaptos” será assegurado acesso individual ao laudo-síntese e às razões da conclusão, disponibilizados durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, na forma e no prazo estabelecidos no edital de resultado provisório na avaliação.
14.12 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.
14.12.1 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e instrui diante de eventuais dúvidas.
14.12.2 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo-síntese que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no Exame Psicotécnico.
14.12.3 O resultado obtido no Exame Psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com ou sem auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
14.12.4 O psicólogo constituído pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.
14.12.5 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a estes, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
14.12.5.1 Informações técnicas sobre normas, tabelas e correção dos instrumentos psicológicos só poderão ser discutidas junto ao psicólogo constituído pelo candidato.
14.12.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo constituído, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.
14.13 O candidato considerado “inapto” no Exame Psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
14.13.1 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório no Exame Psicotécnico conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram o Exame Psicotécnico questionado.
14.14 Nos editais da fase, será vedada a divulgação dos nomes dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos que serão aplicados no certame, bem como escores a serem atingidos, conforme a Resolução do CFP nº 08/2025.
14.15 Os critérios de avaliação, bem como requisitos desejáveis e restritivos constarão no edital de convocação para a etapa de Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório e presença obrigatória.
14.16 Demais informações a respeito do Exame Psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

15 DA PROVA ORAL (EXCLUSIVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL)

15.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, é exclusiva para o cargo de Delegado de Polícia Civil e obrigatória, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei Federal nº 14.735/2023 e do art. 67, § 12, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

15.2 Serão convocados para a Prova Oral os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil considerados APTOS no Exame Psicotécnico.
15.2.1 Os candidatos não convocados para a Prova Oral estarão eliminados e não terão classificação final no concurso.
15.3 A Prova Oral será realizada na cidade de Rio Branco, no estado do Acre, em sessão pública, perante banca examinadora composta por 3 (três) membros, dos quais 1 (um) indicado pela Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, vedada a participação de servidor da segurança pública que não integre os quadros da Polícia Civil.
15.4 A Prova Oral versará sobre as disciplinas de Conhecimentos Jurídicos do ANEXO III deste Edital.
15.5 A prova oral para o cargo de Delegado de Polícia Civil terá duração de até 30 (trinta) minutos. Nesse tempo o candidato deverá ler (silenciosamente ou em voz alta) e responder, oralmente, às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, se necessárias.
15.5.1 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.
15.6 A Prova Oral valerá 40 (quarenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos (cinquenta por cento da pontuação máxima), conforme os critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio do conhecimento jurídico	De 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos
Uso correto do vocabulário técnico-jurídico	De 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos
Capacidade de argumentação e raciocínio jurídico	De 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos
Clareza, objetividade e postura na exposição	De 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos
TOTAL	**40,00 (quarenta) pontos**

15.6.1 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.
15.6.2 O candidato que for reprovado na prova oral, na forma do subitem 15.6.1 deste edital, ou que não comparecer à Prova Oral, será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.
15.7 A Prova Oral será integralmente gravada em áudio e vídeo exclusivamente pelo IDECAN, em tempo real, para fins de registro de avaliação. O candidato que recusar a gravação de sua Prova Oral será eliminado do Concurso.
15.7.1 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de convocação dessa fase.
15.7.2 É proibido ao candidato divulgar a gravação disponibilizada para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
15.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
15.9 No dia de realização da Prova Oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o momento de sua avaliação. Durante esse período, fica vedado aos(às) candidatos(as) consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou fazer qualquer anotação.
15.9.1 A sequência de arguição dos candidatos obedecerá ao estabelecido no edital de convocação dessa Fase.
15.10 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
15.11 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata e as candidatas do sexo feminino deverão apresentar-se com traje social discreto.

15.12 Os resultados preliminar e definitivo da Prova Oral serão divulgados nas datas previstas no cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
15.12.1 Caberá recurso individual e fundamentado contra o resultado preliminar da Prova Oral, na forma do item 18 deste Edital.

16 DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

16.1 O Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDECAN, por equipe médica multiprofissional, com os candidatos considerados APTOS no Exame Psicotécnico. Para o cargo de Delegado de Polícia Civil, o exame poderá ser realizado no mesmo período da Prova Oral, com o resultado condicionado à aprovação nesta.
16.2 O exame objetiva verificar se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para o exercício das atribuições do cargo e para frequentar o curso específico de formação policial.
16.3 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares relacionados no ANEXO V, realizados nos 90 (noventa) dias anteriores à data do exame, com o nome e o documento do candidato e a assinatura, a especialidade e o registro profissional do responsável.
16.3.1 O exame toxicológico deverá ser do tipo larga janela de detecção (mínimo de 90 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores aos exames biométricos e à avaliação médica.
16.3.1.1 Para o exame toxicológico, deverá ser apresentado laudo da análise de material coletado a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo próprio candidato, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólicos do delta-9THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos; fenciclidina (PCP).
16.3.1.2 O candidato com exame positivo para o uso de opiáceos deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 (noventa) dias.
16.4 Nesta etapa, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
16.4.1 O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados, nos termos deste Edital.
16.4.2 O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa, nos termos deste item 16 e do ANEXO VI deste Edital.
16.4.3 Será eliminado nesta etapa de Exame Médico e Toxicológico o candidato que:
a) faltar ao exame;
b) não apresentar os exames exigidos;
c) não fornecer material para o exame toxicológico;
d) for considerado INAPTO.
16.4.4 A equipe médica poderá solicitar exames complementares ou a repetição de exames, às expensas do candidato, para elucidação diagnóstica. Nesse caso, o candidato será considerado inapto temporário até a apresentação dos novos exames, no prazo fixado pela equipe médica e divulgado no edital de convocação desta etapa. Não será aceita a apresentação posterior de exames por iniciativa do candidato, nem na fase de recurso.
16.5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo constam do ANEXO VI e serão aplicadas em decisão motivada.
16.6 Os resultados preliminares e definitivos desta etapa serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (ANEXO II), na Área para Candidato.
16.6.1 Caberá recurso à inaptidão reconhecida em resultado preliminar, observadas as disposições do item 18 deste Edital, durante o prazo fixado no Anexo II deste Edital.
16.7 O exame deste item não substitui a inspeção médica oficial exigida para a posse, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

17 DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

17.1 Participarão desta etapa, de caráter eliminatório, os candidatos considerados APTOS no Exame Médico e Toxicológico.
14.2 A Investigação Criminal e Social, realizada pela Polícia Civil do Estado do Acre, visa verificar se o candidato possui conduta e idoneidade moral compatíveis com o cargo, nos âmbitos social, funcional e criminal.

17.3 A PCAC emitirá parecer, concluindo se o candidato é INDICADO ou CONTRAINDICADO para o cargo. O candidato CONTRAINDICADO será eliminado do Concurso Público.

17.4 Será considerado CONTRAINDICADO o candidato cuja investigação constatar, a qualquer tempo, conduta incompatível com o cargo, como:

a) deixar de apresentar os documentos exigidos ou apresentá-los após o prazo estabelecido;

b) apresentar documentação incompleta, rasurada ou contendo anotações que não correspondam ao documento original ou à respectiva cópia autenticada, quando exigível;

c) apresentar inexatidões, omissões ou falsificações relativas a dados pessoais ou a informações que deva prestar de maneira verdadeira e integral;

d) apresentar, de forma objetivamente constatada, condutas inadequadas, desvios de comportamento ou atitudes incompatíveis com a idoneidade exigida para o exercício da função policial civil;

e) possuir condenação em processo criminal, ação de improbidade administrativa ou processo administrativo no qual tenha sido apurada conduta de excepcional gravidade;

f) responder a processo criminal, ação de improbidade administrativa, procedimento administrativo ou inquérito policial em razão de condutas de indiscutível e excepcional gravidade, desde que existam elementos concretos que justifiquem a contraindicação;

g) demonstrar conduta moral ou social incompatível com as atribuições do cargo, praticar atos capazes de comprometer a imagem ou a credibilidade da segurança pública, ou apresentar comportamento incompatível com a probidade, o decoro, a reputação ética e profissional e o elevado grau de confiança exigidos para o exercício da função policial civil;

h) apresentar elementos concretos que fundamentem suspeita de vínculo com organização, associação ou facção criminosa, inclusive por meio de relações de proximidade que indiquem possível envolvimento com tais grupos;

i) manter relações de amizade ou proximidade com pessoa reconhecidamente envolvida em atividades criminosas, quando existirem elementos objetivos que indiquem incompatibilidade dessa relação com as exigências do cargo;

j) apresentar informações objetivas e devidamente fundamentadas que indiquem uso abusivo de bebidas alcoólicas, consumo ou comércio de drogas ilícitas;

k) apresentar histórico comprovado de inadimplemento deliberado, habitual e reiterado de obrigações contratuais, quando tal circunstância revelar comportamento incompatível com as exigências da função;

l) prestar informações inverídicas, incompletas ou falsas sobre si próprio ou sobre fatos ilícitos ou moralmente reprováveis dos quais tenha participado ou para os quais tenha contribuído;

m) apresentar manifestações públicas ou privadas que, de forma objetivamente comprovada, revelem comportamento incompatível com o cargo, tais como agressões, ofensas, desrespeito às autoridades ou à Administração Pública, manifestações criminosas, publicações racistas ou discriminatórias, apologia ou incentivo à violência, à ruptura da ordem constitucional, ou apoio, exaltação ou enaltecimento de organizações ou facções criminosas, bem como de outras práticas criminosas.

17.5 Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo e na forma do edital de convocação:

a) Ficha de Informações Confidenciais (FIC), preenchida e assinada;

b) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, quando for o caso, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias;

c) certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

d) comprovante de residência atual;

e) duas fotografias 5x7 recentes;

f) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

g) outros documentos indicados no edital de convocação.

17.6 A relação dos candidatos submetidos à investigação será divulgada para que a população possa apresentar informações, pelos canais indicados no edital de convocação.

17.7 O candidato CONTRAINDICADO poderá conhecer as razões da contraindicação e interpor recurso, na forma do edital de resultado preliminar desta etapa. A PCAC garantirá o sigilo das informações obtidas.
17.8 A Investigação Criminal e Social prosseguirá até a posse, podendo o candidato ser contraindicado em razão de fato superveniente.
17.9 As dúvidas e os casos não previstos nesta etapa serão resolvidos pela PCAC.

18 DOS RECURSOS

18.1 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, contra:
a) o indeferimento do pedido de isenção;
b) o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de atendimento especializado;
c) a relação preliminar das inscrições deferidas;
d) o gabarito preliminar da Prova Objetiva;
e) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
f) o padrão de resposta preliminar e o resultado preliminar da Prova Discursiva;
g) o resultado preliminar da Prova de Títulos;
h) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
i) o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física, do Exame Psicotécnico, da Prova Oral e do Exame Médico e Toxicológico;
j) o resultado preliminar da Investigação Criminal e Social;
k) o resultado final preliminar do concurso público.
18.2 O recurso será individual, devidamente fundamentado e interposto exclusivamente pela Área do Candidato, no endereço eletrônico do IDECAN, das 8h do primeiro dia às 23h59min do último dia do prazo, considerado o horário oficial do Estado do Acre.
18.2.1 Contra o gabarito preliminar, será admitido um recurso por questão. Contra o padrão de resposta e o resultado da Prova Discursiva, será admitido um recurso por critério de avaliação.
18.2.2 O recurso deverá conter a argumentação lógica e consistente, com citação de dispositivos legais, bibliografia ou outros fundamentos, quando cabível.
18.3 Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo ou da forma prevista, sem fundamentação, em termos ofensivos, ou que trate de matéria alheia ao objeto recorrido.
18.4 Não serão aceitos documentos novos na fase de recurso, salvo quando o próprio recurso tratar de erro material na leitura do documento já enviado.
18.5 Os pontos de questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Alterado o gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
18.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional ou recurso de recurso.
18.7 As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato, e as alterações de gabaritos, notas e resultados serão divulgadas coletivamente no endereço eletrônico do IDECAN.

19 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

19.1 A nota final no Concurso Público será apurada nos termos a seguir:
a) para Delegado de Polícia Civil, a partir do somatório das notas finais obtidas nas etapas de Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Prova Oral;
b) para cargos de Oficial Investigador de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial, a partir do somatório das notas finais obtidas nas etapas de Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos.
19.1.1 A classificação final de todos os cargos está condicionada à aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico e no Exame Médico e Toxicológico e à indicação na Investigação Criminal e Social, bem como à Prova Oral, no caso específico do cargo de Delegado de Polícia Civil.
19.1.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes deste item 19 do Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
19.2 Em caso de empate na nota final do concurso ou na nota final de etapa classificatória, os candidatos serão ordenados sucessivamente pelos seguintes critérios:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
c) obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos jurídicos da prova objetiva;
d) obter o maior número de pontos na prova discursiva, quando essa prova já tiver sua nota definitiva divulgada;
e) obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos básicos da prova objetiva;
f) tiver maior idade;
g) comprovar o exercício efetivo da função de jurado, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.
19.2.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Tribunais Regionais Federais, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
19.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
19.4 A classificação final destina-se exclusivamente à convocação, à nomeação e à posse dos candidatos aprovados, nos termos do art. 71 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.
19.5 Nos termos do art. 23-A da Lei Complementar Estadual nº 345/2018, e suas alterações, os candidatos que não tenham sido classificados entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não podem ser considerados eliminados.
19.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
19.7 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br).

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Não serão prestadas por telefone informações sobre datas, locais e horários de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação ou convocações. O candidato deverá observar os editais e comunicados divulgados na forma do subitem 1.6 deste Edital.
20.2 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser feitas por edital de retificação.
20.3 Caberá impugnação deste Edital, no prazo previsto no Cronograma (ANEXO II), exclusivamente por meio da ferramenta "Recurso On-line" do endereço eletrônico do IDECAN, mediante cadastro prévio. As impugnações serão julgadas pela Comissão Coordenadora do Concurso, com o suporte do IDECAN.
20.4 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.
20.5 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas deste Edital, dos editais complementares, dos comunicados ou das instruções de cada prova.
20.6 A Administração reserva-se o direito de nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas, no prazo de validade do Concurso Público. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva e não serão considerados eliminados, nos termos do art. 23-A da Lei Complementar Estadual nº 345/2018.
20.7 O candidato poderá solicitar, por meio de Requerimento Administrativo, protocolado junto à SEAD, que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.
20.8 O candidato poderá, de maneira expressa e inequívoca, solicitar, por meio de Requerimento Administrativo, protocolado junto à SEAD, a desistência de sua nomeação, na qual renuncia a sua vaga no concurso público, que será irrevogável, após a publicação do ato.

20.9 A convocação para a posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre. A posse ocorrerá no 30º (trigésimo) dia subsequente à publicação do ato de provimento, nos termos do art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004, podendo o prazo ser suspenso nas hipóteses do art. 78 da mesma lei.

20.10 Por ocasião da posse, o candidato será submetido à inspeção médica oficial do Estado do Acre, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, às suas expensas quanto aos exames solicitados.

20.11 O estágio probatório terá duração de 3 (três) anos, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

20.12 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais na Área do Candidato, durante todo o Concurso Público, e junto à SEAD, após a homologação.

20.13 Não será fornecida declaração ou qualquer outro documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado.

20.14 As despesas relativas à participação em todas as etapas, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação e exames médicos, correrão por conta do candidato.

20.15 Os cálculos deste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

20.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, com o suporte do IDECAN.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE	REGIONAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcDs
Delegado de Polícia Civil	-	Alto Acre	2	2	0
Delegado de Polícia Civil	-	Envira	3	3	0
Delegado de Polícia Civil	-	Juruá	1	1	0
Delegado de Polícia Civil	-	Purus	2	2	0
SUBTOTAIS - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL			**8**	**8**	**0**
CARGO	**ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE**	**MUNICÍPIO**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcDs**
Oficial Investigador de Polícia	-	Acrelândia	3	3	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Assis Brasil	6	5	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Capixaba	2	2	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Epitaciolândia	3	3	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Feijó	3	3	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Jordão	4	4	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Mâncio Lima	2	2	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Manoel Urbano	8	7	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Marechal Thaumaturgo	5	4	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Plácido de Castro	6	5	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Porto Acre	2	2	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Porto Walter	4	4	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Rodrigues Alves	2	2	0
Oficial Investigador de Polícia	-	Santa Rosa do Purus	5	4	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Sena Madureira	8	7	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Tarauacá	9	8	1
Oficial Investigador de Polícia	-	Xapuri	2	2	0
SUBTOTAIS - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA			**74**	**67**	**7**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE	REGIONAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcDs
Auxiliar de Necropsia	-	Alto Acre	2	2	0
Auxiliar de Necropsia	-	Baixo Acre	1	1	0
Auxiliar de Necropsia	-	Juruá	4	4	0
SUBTOTAIS - AUXILIAR DE NECROPSIA			**7**	**7**	**0**
CARGO	**ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE**	**REGIONAL**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcDs**
Perito Criminal	Ambiental	Alto Acre	3	3	0
Perito Criminal	Ciências Biológicas	Baixo Acre	2	2	0
Perito Criminal	Engenharia Civil	Alto Acre	2	2	0
Perito Criminal	Informática Forense	Baixo Acre	1	1	0
Perito Criminal	Medicina Veterinária	Baixo Acre	1	1	0
Perito Criminal	Química	Baixo Acre	2	2	0
SUBTOTAIS - PERITO CRIMINAL			**11**	**11**	**0**
CARGO	**ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE**	**REGIONAL**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcDs**
Perito Médico-Legista	Medicina Legal Geral	Baixo Acre	1	1	0
Perito Médico-Legista	Medicina Legal Geral	Juruá	2	2	0
Perito Médico-Legista	Psiquiatria	Baixo Acre	1	1	0
SUBTOTAIS - PERITO MÉDICO-LEGISTA			**4**	**4**	**0**
CARGO	**ÁREA DE CONHECIMENTO / ESPECIALIDADE**	**REGIONAL**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcDs**
Papiloscopista Policial	-	Alto Acre	5	4	1
Papiloscopista Policial	-	Baixo Acre	14	13	1
Papiloscopista Policial	-	Envira	5	4	1
Papiloscopista Policial	-	Juruá	6	5	1
Papiloscopista Policial	-	Purus	5	4	1
SUBTOTAIS - PAPILOCOPISTA POLICIAL			**35**	**30**	**5**
TOTAL GERAL			**139**	**127**	**12**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO*

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	
1	Publicação do edital de abertura	06/11/2026	
2	Período para impugnação ao edital	07/11/2026	10/11/2026
3	**Período de inscrições**	**11/11/2026**	**14/12/2026**
4	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/11/2026	12/11/2026
5	Publicação das respostas das impugnações ao edital de abertura	18/11/2026	
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área do Candidato	25/11/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	26/11/2026	27/11/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área do Candidato	10/12/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória para inscrição do candidato com deficiência e para pedido de atendimento especializado	14/12/2026	
10	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	15/12/2026	
11	Publicação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial), na Área do Candidato	28/12/2026	
12	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	29/12/2026	30/12/2026
13	Publicação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial), na Área do Candidato	07/01/2027	
14	Divulgação dos locais de prova	15/01/2027	
15	**Realização das Provas Objetivas e Discursivas**	**24/01/2027**	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	25/01/2027	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	26/01/2027	27/01/2027
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do resultado preliminar das provas objetivas + espelho do cartão resposta, na Área do Candidato	10/02/2027	
19	Publicação do padrão de resposta preliminar das provas discursivas, na Área do Candidato	10/02/2027	
20	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	11/02/2027	12/02/2027
21	Prazo para interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar da prova discursiva	11/02/2027	12/02/2027
22	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
23	Publicação do padrão de resposta definitivo das provas discursivas	24/02/2027	
24	Publicação do resultado preliminar das provas discursivas, na Área do Candidato	10/03/2027	
25	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	11/03/2027	12/03/2027
26	**Publicação do resultado definitivo das provas discursivas**	**22/03/2027**	

*(*) As datas referentes às Fases posteriores à última prevista no presente cronograma serão divulgadas posteriormente, em momento anterior à data de suas execuções, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.*

*(**) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCAC e da SEAD. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.*

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (EXCETO PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL):

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos: gêneros variados, incluindo textos argumentativos, normativos, científicos e jornalísticos; análise crítica e inferencial. 2. Estruturação do texto e dos parágrafos: organização, progressão e hierarquia das ideias. 3. Articulação textual: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais e conectivos. 4. Coesão e coerência textual: mecanismos de coesão referencial, lexical e sequencial. 5. Reescrita de frases: equivalência e transformação de estruturas; paralelismo sintático e semântico. 6. Significação contextual de palavras e expressões: sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade e denotação/conotação. 7. Norma-padrão da língua portuguesa: ortografia oficial, acentuação gráfica e pontuação. 8. Morfologia, estrutura e formação de palavras. 9. Emprego das classes de palavras. 10. Sintaxe e construção frasal: análise sintática dos termos da oração e do período simples e composto (coordenação e subordinação). 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Colocação pronominal. 14. Crase. 15. Variação linguística e adequação da linguagem. 16. Figuras de linguagem. 17. Linguagem e tecnologia: gêneros digitais, comunicação em ambientes virtuais e inteligência artificial aplicada à linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. 2. Estruturas lógicas: proposições simples e compostas. 3. Conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional e bicondicional. 4. Tabelas-verdade. Equivalências lógicas. Negação de proposições. 5. Argumentação lógica: validade de argumentos. 6. Verdades e mentiras. 7. Sequências e padrões: sequências numéricas e identificação de padrões. 8. Progressões aritmética e geométrica. 9. Relações de ordem e equivalência. 10. Problemas com conjuntos. Porcentagem. Juros simples e compostos. 11. Análise combinatória. 12. Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes. 13. Média aritmética simples e ponderada. 14. Raciocínio lógico quantitativo: porcentagem, razão e proporção, regra de três simples e composta. 15. Interpretação de gráficos e tabelas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Fundamentos de sistemas computacionais: Hardware, software e formatos de arquivo; formatos abertos e proprietários; interoperabilidade. Armazenamento local, remoto e em nuvem; sincronização e controle de versões. Software livre, licenciamento e acessibilidade digital. 2. Sistemas operacionais em ambiente corporativo (Windows 11 e Linux Ubuntu). – Arquivos, pastas e permissões; contas de usuário e perfis de acesso. Histórico de versões e recuperação de arquivos. Atualizações, privacidade e segurança. 3. Editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). – Estilos e estruturação de documentos extensos; sumário automático, notas, legendas e referências cruzadas. – Mala direta e modelos. Comentários, controle de alterações e comparação de documentos. – Proteção de documentos e exportação para PDF. 4. Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). – Fórmulas, referências e funções matemáticas, estatísticas, lógicas, de texto, de data/hora e de pesquisa. Classificação, filtros e validação de dados. Formatação condicional, tabelas dinâmicas e gráficos. Proteção de dados e identificação de erros. 5. Apresentações e integração entre aplicativos: Slide mestre, temas, transições, animações e modo apresentador (PowerPoint e Impress). Transferência de dados entre texto, planilha e apresentação; incorporação e vinculação de objetos. Compatibilidade entre pacotes e versões; conversão para PDF. 6. Internet, intranet e pesquisa (Chrome, Edge e Firefox). Internet, intranet, extranet e protocolos básicos. HTTPS e certificados digitais. Estratégias e operadores de busca; avaliação de fontes; desinformação e conteúdos manipulados. 7. Correio eletrônico corporativo (Outlook, Thunderbird e Gmail): Protocolos SMTP, POP3 e IMAP; webmail e clientes de e-mail. Listas de distribuição, regras, calendários e convites. Phishing e variações, falsificação de remetente e cuidados com dados sigilosos. 8. Computação em nuvem e trabalho colaborativo (Microsoft 365, Google Workspace, Teams, Meet e Zoom): Compartilhamento por usuários, grupos e links; permissões, coautoria e histórico de versões. Transferência e revogação de acesso; riscos de links

públicos e permissões excessivas. 9. Fundamentos de sistemas de informação: Dado, informação e conhecimento; conceitos básicos de banco de dados e qualidade dos dados. Autenticação, autorização e auditoria. Segregação de funções, princípio do menor privilégio, trilhas de auditoria e disponibilidade. 10. Sistemas aplicados à Administração Pública: Publicidade e transparência ativa e passiva. Informações públicas, sigilosas e classificadas; restrição de acesso e necessidade de conhecimento. Proteção de dados pessoais em documentos públicos; cuidados na publicação e no compartilhamento de documentos digitais.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DO ACRE: (ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 345/2018):
Formação histórica do Acre: ocupação, ciclos da borracha, antecedentes diplomáticos (Tratado de Ayacucho), Revolução Acreana, Tratado de Petrópolis, Território Federal, movimento autonomista e elevação a Estado. Movimento dos seringueiros, Chico Mendes e criação das reservas extrativistas. Geografia: localização, limites e fronteiras, fuso horário, municípios e regionais de desenvolvimento, bacias hidrográficas, relevo, clima, vegetação e unidades de conservação. Aspectos étnicos e culturais: povos indígenas, incluindo povos isolados, populações tradicionais, extrativismo e manifestações culturais. Aspectos políticos: Constituição do Estado do Acre, organização dos Poderes e símbolos estaduais. Aspectos sociais e econômicos: população e indicadores sociais, economia, produção extrativista e agropecuária, desenvolvimento sustentável, infraestrutura de transportes e integração regional e fronteiriça. Segurança pública no Acre: estrutura do sistema estadual de segurança pública e aspectos das regiões de fronteira.

2. CONHECIMENTOS JURÍDICOS E ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-LEGISTA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL

2.1. CONHECIMENTOS JURÍDICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:
Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais. Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos (arts. 37 a 41 da Constituição Federal). Segurança pública (art. 144 da Constituição Federal). Constituição do Estado do Acre: disposições sobre segurança pública e Polícia Civil.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:
Princípios da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralização, descentralização e desconcentração. Poderes administrativos; poder de polícia; polícia administrativa e polícia judiciária. Atos administrativos. Agentes públicos. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 com as alterações da Lei nº 14.230/2021).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:
Aplicação da lei penal. Crime: conceito, tipicidade, ilicitude e culpabilidade; consumação e tentativa; concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra o respeito aos mortos (arts. 209 a 212 do Código Penal). Crimes contra a fé pública: falsidade documental e falsa identidade (arts. 296 a 311 do Código Penal). Crimes contra a administração pública, crimes praticados por funcionário público (arts. 312 a 327 do Código Penal); falso testemunho ou falsa perícia (art. 342) e fraude processual (art. 347). Tortura (Lei nº 9.455/1997). Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). Inquérito policial (arts. 4º a 23 do Código de Processo Penal). Prova: disposições gerais, exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral (arts. 155 a 184 do Código de Processo Penal). Peritos e intérpretes

(arts. 275 a 281 do Código de Processo Penal). Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). Prisão em flagrante, preventiva e temporária; medidas cautelares diversas da prisão.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:
Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis). Lei Complementar Estadual nº 129/2004 e alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre). Lei Estadual nº 2.250/2009 e alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Polícia Civil do Estado do Acre). Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre), nos dispositivos aplicáveis: direitos, deveres e regime disciplinar.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA:
CONTABILIDADE GERAL E ANÁLISE FINANCEIRA: 1 Conceitos fundamentais de contabilidade. 1.1 Objeto, finalidade e campo de aplicação. 1.2 Patrimônio e seus componentes. 1.3 Ativo, passivo e patrimônio líquido. 1.4 Equação fundamental do patrimônio. 2 Contas contábeis. 2.1 Contas patrimoniais e de resultado. 2.2 Receitas, despesas, custos e resultados. 2.3 Fatos contábeis e suas classificações. 3 Escrituração contábil. 3.1 Método das partidas dobradas. 3.2 Lançamentos contábeis. 3.3 Livros contábeis. 3.4 Balancete de verificação. 4 Demonstrações contábeis. 4.1 Balanço patrimonial. 4.2 Demonstração do Resultado do Exercício. 4.3 Regimes de caixa e de competência. 4.4 Interpretação básica de demonstrações contábeis. 5 Matemática financeira. 5.1 Juros simples e compostos. 5.2 Taxas de juros. 5.3 Descontos e atualização de valores. 5.4 Cálculos percentuais aplicados a operações financeiras. 6 Sistema bancário e operações financeiras. 6.1 Estrutura e interpretação de extratos bancários. 6.2 Créditos, débitos e saldos. 6.3 Depósitos, saques, pagamentos e transferências. 6.4 Operações PIX e TED. 6.5 Identificação de contas de origem e destino de recursos. 7 Análise de movimentações financeiras. 7.1 Organização de transações por data, valor, origem e destino. 7.2 Conciliação de movimentações financeiras. 7.3 Identificação de transferências recorrentes, fracionadas ou concentradas. 7.4 Análise de entradas e saídas de recursos. 7.5 Identificação de movimentações atípicas e inconsistências financeiras. 7.6 Cruzamento de informações financeiras. 7.7 Elaboração de demonstrativos financeiros simplificados. 7.8 Interpretação de fluxos financeiros e relações entre transações. ESTATÍSTICA: 1 Conceitos fundamentais de estatística. 1.1 Estatística descritiva e inferencial. 1.2 População e amostra. 1.3 Técnicas básicas de amostragem. 1.4 Variáveis qualitativas e quantitativas. 2 Organização e apresentação de dados. 2.1 Distribuição de frequências. 2.2 Frequências absolutas, relativas e acumuladas. 2.3 Construção e interpretação de tabelas. 2.4 Representações gráficas: gráficos de barras, linhas, setores e histogramas. 3 Medidas de tendência central. 3.1 Média aritmética simples e ponderada. 3.2 Mediana. 3.3 Moda. 4 Medidas de dispersão. 4.1 Amplitude. 4.2 Variância. 4.3 Desvio-padrão. 4.4 Coeficiente de variação. 5 Medidas de posição. 5.1 Quartis. 5.2 Decis. 5.3 Percentis. 6 Probabilidade. 6.1 Conceitos fundamentais. 6.2 Eventos e espaço amostral. 6.3 Probabilidade condicional. 6.4 Independência de eventos. 6.5 Noções de distribuições de probabilidade. 7 Análise de relações entre variáveis. 7.1 Correlação. 7.2 Noções de regressão linear simples. 7.3 Distinção entre correlação e causalidade. 8 Análise de séries temporais. 8.1 Identificação de padrões e tendências. 8.2 Variações e comparações entre períodos. 9 Análise e interpretação de dados. 9.1 Identificação de valores discrepantes (outliers). 9.2 Interpretação de indicadores estatísticos. 9.3 Comparação entre conjuntos de dados. 9.4 Limitações e possíveis erros na interpretação estatística. ARQUIVOLOGIA: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 1.1 Natureza, finalidade e funções dos arquivos. 1.2 Princípios arquivísticos. 1.3 Classificação dos documentos quanto à natureza, espécie, gênero e suporte. 2 Ciclo de vida dos documentos. 2.1 Teoria das três idades. 2.2 Arquivos correntes, intermediários e permanentes. 3 Gestão documental.

3.1 Produção, recebimento, registro e tramitação de documentos. 3.2 Protocolo e controle documental. 3.3 Classificação e organização de documentos. 3.4 Métodos de arquivamento. 3.5 Avaliação e destinação documental. 3.6 Tabelas de temporalidade. 4 Preservação e conservação de documentos. 4.1 Acondicionamento e armazenamento. 4.2 Medidas preventivas de conservação. 5 Documentos digitais. 5.1 Conceitos e características. 5.2 Digitalização de documentos. 5.3 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 5.4 Metadados e indexação documental. 5.5 Autenticidade, integridade e confiabilidade dos documentos. 5.6 Controle de versões e rastreabilidade documental. 6 Gestão da informação arquivística. 6.1 Organização de acervos físicos e digitais. 6.2 Recuperação e localização de informações. 6.3 Controle de acesso a documentos. 6.4 Proteção de documentos sigilosos. 6.5 Compartilhamento e disponibilização de informações. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos fundamentais de tecnologia da informação. 1.1 Sistemas de informação. 1.2 Processamento, armazenamento e transmissão de dados. 1.3 Dados estruturados e não estruturados. 2 Sistemas operacionais e aplicativos. 2.1 Gerenciamento de arquivos e diretórios. 2.2 Formatos de arquivos digitais. 2.3 Compactação e descompactação de arquivos. 3 Planilhas eletrônicas aplicadas à análise de dados. 3.1 Fórmulas e funções básicas e intermediárias. 3.2 Classificação, filtros e agrupamentos. 3.3 Tabelas dinâmicas e gráficos. 3.4 Importação e exportação de dados. 3.5 Tratamento de dados duplicados ou inconsistentes. 4 Bancos de dados. 4.1 Conceitos fundamentais. 4.2 Tabelas, registros, campos, chaves e relacionamentos. 4.3 Consultas e filtros de dados. 4.4 Integração básica de informações provenientes de diferentes bases. 5 Redes de computadores. 5.1 Conceitos de redes locais e internet. 5.2 Endereçamento IP. 5.3 Protocolos de comunicação. 5.4 Serviços de rede. 6 Segurança da informação. 6.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 6.2 Controle de acesso e autenticação. 6.3 Criptografia: conceitos fundamentais. 6.4 Cópias de segurança. 6.5 Proteção de informações sensíveis. 7 Metadados. 7.1 Conceitos e características. 7.2 Propriedades de arquivos digitais. 7.3 Informações de criação, modificação e armazenamento. 8 Organização e tratamento de informações digitais. 8.1 Padronização e classificação de registros. 8.2 Identificação de duplicidades. 8.3 Cruzamento de informações em planilhas. 8.4 Construção de tabelas e gráficos para apresentação de resultados. ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: 1 Conceitos fundamentais de dados, informação e conhecimento. 1.1 Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 1.2 Fontes de informação. 1.3 Critérios de confiabilidade e qualidade das informações. 2 Organização e tratamento de dados. 2.1 Coleta e classificação de informações. 2.2 Padronização de registros. 2.3 Identificação de duplicidades e inconsistências. 2.4 Tratamento de dados incompletos. 2.5 Organização de conjuntos de dados em tabelas e planilhas. 3 Cruzamento e comparação de informações. 3.1 Identificação de correspondências entre registros. 3.2 Comparação de dados provenientes de diferentes fontes. 3.3 Identificação de padrões, recorrências e divergências. 3.4 Análise de relações entre registros. 4 Análise temporal. 4.1 Organização cronológica de eventos. 4.2 Construção e interpretação de linhas do tempo. 4.3 Identificação de intervalos e sequências temporais. 4.4 Comparação de registros por data e horário. 5 Análise de vínculos. 5.1 Identificação de relações entre pessoas, organizações, endereços e registros. 5.2 Construção e interpretação de diagramas de vínculos. 5.3 Identificação de conexões diretas e indiretas. 5.4 Análise de redes de relacionamento em conjuntos de dados. 6 Análise de registros de comunicação. 6.1 Organização de registros em tabelas. 6.2 Identificação de frequência, duração e sequência de comunicações. 6.3 Comparação de registros de contatos e horários. 6.4 Identificação de padrões de comunicação. 7 Análise geográfica básica. 7.1 Localização e distribuição espacial de eventos. 7.2 Interpretação de coordenadas geográficas. 7.3 Comparação de distâncias e trajetos. 7.4 Representação de informações em mapas. 8 Métodos de análise de informações. 8.1 Identificação de fatos, inferências e hipóteses. 8.2 Formulação e comparação de hipóteses

explicativas. 8.3 Identificação de contradições e lacunas informacionais. 8.4 Avaliação da consistência de informações. 8.5 Distinção entre correlação e causalidade. 9 Produção de informações analíticas. 9.1 Elaboração de quadros demonstrativos. 9.2 Construção de tabelas, gráficos e diagramas. 9.3 Sistematização e síntese de informações. 9.4 Elaboração de relatórios informativos e analíticos. 9.5 Apresentação objetiva de resultados e conclusões. 9.6 Indicação de limitações e insuficiências dos dados analisados. 10 Proteção e qualidade das informações. 10.1 Confidencialidade e controle de acesso. 10.2 Integridade e rastreabilidade de registros. 10.3 Identificação de erros e inconsistências em bases de dados. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Conceitos e princípios gerais da administração. 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Eficiência, eficácia e efetividade. 2 Estruturas organizacionais. 2.1 Organização e divisão do trabalho. 2.2 Comunicação organizacional. 2.3 Trabalho em equipe e relações interpessoais. 3 Gestão de processos. 3.1 Organização e padronização de rotinas de trabalho. 3.2 Planejamento e controle de atividades. 3.3 Gestão do tempo e definição de prioridades. 3.4 Melhoria contínua de processos. 4 Gestão da informação e do conhecimento. 4.1 Organização, armazenamento e compartilhamento de informações. 4.2 Fluxos de informação nas organizações. 4.3 Gestão de documentos e registros administrativos. 5 Administração de recursos materiais. 5.1 Controle e organização de materiais. 5.2 Noções de gestão patrimonial. 6 Qualidade no atendimento. 6.1 Atendimento ao público. 6.2 Comunicação clara e objetiva. 6.3 Ética e comportamento profissional. 6.4 Responsabilidade e sigilo no tratamento de informações.

AUXILIAR DE NECROPSIA:

1 Anatomia e fisiologia humanas. 1.1 Seres vivos: classificação dos seres vivos. 1.2 Célula: célula procariota e eucariota; componentes morfológicos das células; funções das estruturas celulares. 1.3 Posição anatômica, divisões do corpo humano, quadrantes abdominais (órgãos) e topografia. 1.4 Sistema tegumentar: pele, pelos, unhas. 1.5 Sistema muscular. 1.6 Sistema esquelético: funções, divisão anatômica do esqueleto, ossos, crânio, coluna vertebral, articulações. 1.7 Sistema respiratório: função, respiração, órgãos componentes, mecanismo da respiração. 1.8 Sistema cardiovascular: principais funções, sangue, coração, movimentos cardíacos, pulso, vasos sanguíneos, circulação sanguínea. 1.9 Sistema geniturinário: sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino. 1.10 Sistema digestório. 1.11 Sistema nervoso: função, divisão, meninges, sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso visceral, sistema nervoso somático. 1.12 Noções de fisiologia. 2 Tanatologia: fenômenos cadavéricos e cronologia da morte. 3 Técnicas de necropsia: abertura e exame das cavidades, retirada e pesagem de órgãos, coleta e acondicionamento de material, recomposição e sutura. 3.1 Exumação. 3.2 Remoção e transporte de cadáveres. 4 Biossegurança. 4.1 Equipamentos de proteção, limpeza e desinfecção, resíduos de serviços de saúde. 4.2 Prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral. 4.3 Perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, emitentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de material contaminado. 5 Noções de química e de física aplicadas: soluções; densidade; concentração e diluição de soluções; volumetria; estado físico da matéria (sólido, líquido, gasoso); Sistema Internacional de Unidades. 6 Noções de medicina legal. 7 Cadeia de custódia (arts. 158-A a 158-F do Código de Processo Penal). 8 Noções de ética profissional e sigilo. 9 Registros e documentação do serviço: guias de remoção, livros de entrada e saída, noções sobre a declaração de óbito. 10 Lei nº 8.501/1992, que trata da destinação de cadáver não reclamado.

PERITO CRIMINAL – CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ÁREAS DE PERITO CRIMINAL:

1 Criminalística. 1.1 Conceito, definições, objetivos, princípios e postulados. 1.2 Áreas de atuação da criminalística e modalidades de perícias criminais. 1.3 Prova: conceito e objeto; tipos de prova

(confessional, testemunhal, documental e pericial); formas direta e indireta. 1.4 Corpo de delito: conceito. 1.5 Locais de crime: definição, classificação, isolamento, preservação e levantamento. 1.6 Vestígios e indícios encontrados nos locais de crime; cadeia de custódia. 2 Documentação pericial: fotografia forense, croqui e laudo; elaboração de laudos e resposta a quesitos. 3 Balística forense. 4 Documentoscopia e grafoscopia. 5 Perícia em locais de acidente de trânsito: levantamento, dinâmica e noções de cálculo de velocidade. 6 Noções de perícia em locais de incêndio (arts. 158 e 159 do Código de Processo Penal). 7 Noções de medicina legal. 7.1 Conceitos, importância e divisões da medicina legal. 7.2 Corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. 7.3 Documentos médico-legais. 7.4 Identidade, identificação e reconhecimento; principais métodos de identificação. 7.5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 7.6 Conceito e diagnóstico da morte: fenômenos cadavéricos; cronotanatognose, comoriência e premoriência; exumação; causa jurídica da morte; morte súbita e morte suspeita. 7.7 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil: doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 8 Lei nº 12.030/2009 (perícias oficiais de natureza criminal). 9 Ética e responsabilidade do perito.

PERITO CRIMINAL – CONTEÚDOS POR ÁREA:

ÁREA 1 – AMBIENTAL:

1 Ecossistemas, Biota e Conservação Ambiental. 1.1 Biota: noções de botânica e taxonomia vegetal; fauna silvestre e sua classificação; evolução, seleção natural, especiação, mutação, deriva genética e fluxo gênico; cadeias alimentares e níveis tróficos; biomas e ecossistemas brasileiros. 1.2 Ecossistemas acreanos: características, importância e estado de conservação. 1.3 Ecologia de populações e comunidades; ecologia de paisagens; biologia da conservação (teoria e prática aplicada). 1.4 Biosfera: noções de climatologia e meteorologia; domínios morfoclimáticos brasileiros; evolução e classificação das formas de relevo; fundamentos de geologia geral e geomorfologia; sistema brasileiro de classificação de solos; principais domínios pedológicos. 1.5 Conservação dos recursos naturais: desenvolvimento sustentável e conservação; licenciamento ambiental; fundamentos de valoração econômica do meio ambiente; pagamento por serviços ambientais, mercados e créditos de carbono; recuperação de áreas degradadas; conceitos de dano e impacto ambiental. 2 Meio Ambiente Urbano e Saneamento. 2.1 Urbanização: plano diretor e Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); zoneamento ambiental e zoneamento ecológico-econômico; noções de saúde pública e epidemiologia; Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano) e suas alterações. 2.2 Saneamento: sistemas urbanos de saneamento; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes para descarte e/ou reuso; tratamento de águas residuárias urbanas e efluentes industriais; Lei nº 11.445/2007 (saneamento básico), com as alterações da Lei nº 14.026/2020; gerenciamento de resíduos sólidos. 2.3 Hidrologia: bacias hidrográficas e limnologia; ciclo hidrológico e balanço hídrico; gestão e usos de recursos hídricos; impactos do uso da terra em bacias hidrográficas; drenagem urbana; potência hidráulica; medição de vazão, pressão e nível da água; modelagem hidrológica; hidrometria. 3 Poluição, Contaminação e Qualidade Ambiental. 3.1 Poluição hídrica: conceitos e parâmetros de qualidade da água; Lei nº 9.433/1997 (política de recursos hídricos) e alterações; Resoluções CONAMA nº 274/2000, nº 357/2005 e nº 430/2011; controle e monitoramento de corpos hídricos; avaliação de poluição hídrica; impactos ambientais do saneamento; bioindicadores e ecotoxicologia; uso e manejo de herbicidas, fungicidas, nematicidas e bactericidas; amostragem, coleta e preservação de água; autodepuração em cursos d'água. 3.2 Poluição do solo: conceitos básicos; Lei nº 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos) e alterações; Resoluções CONAMA nº 404/2008 e nº 420/2009; controle e monitoramento da qualidade de solos; avaliação da poluição em ambientes terrestres; técnicas de análise e remediação; conservação do solo; formas de prevenção e combate

à erosão e lixiviação; permeabilidade e percolação; estabilidade de taludes e obras de contenção. 3.3 Poluição atmosférica: fundamentos e conceitos; Lei nº 14.850/2024 (política nacional de qualidade do ar); Resolução CONAMA nº 436 de 2011; controle e monitoramento da qualidade do ar. 4 Gestão Ambiental, Silvicultura e Proteção Florestal. 4.1 Inventário florestal: levantamentos fitogeográficos, fitoecológicos e florísticos; cálculo de áreas e produção florestal; avaliação fitossanitária de espécies florestais. 4.2 Práticas silviculturais e manejo florestal: usos sustentáveis dos recursos florestais; produtos madeireiros e não madeireiros; ecofisiologia vegetal; espécies da flora brasileira de uso econômico e tradicional; espécies exóticas invasoras no Brasil e no Acre; espécies com restrição de corte no Estado do Acre. 4.3 Botânica econômica: aplicações na produção de alimentos, energia e celulose. 4.4 Gestão ambiental: planejamento e políticas de conservação. 4.5 Proteção florestal: prevenção e combate a incêndios; controle de pragas e doenças; manejo de bacias hidrográficas. 5 Biotecnologia Florestal. 5.1 Biocombustíveis e energias renováveis. 5.2 Controle biológico e aplicações ambientais. 5.3 Melhoramento florestal e biotecnologia aplicada à conservação. 6 Geoprocessamento e Posicionamento Terrestre. 6.1 Geoprocessamento: sistemas de informação geográfica (SIG); princípios de cartografia; fundamentos de geodésia; bancos de dados geográficos; disponibilização e consumo de dados espaciais; geoestatística, amostragem e parametrização de dados geoespaciais. 6.2 Sensoriamento remoto: princípios e conceitos; sistemas sensores, características e aplicações; sensoriamento orbital ativo e passivo; noções de aeronaves remotamente pilotadas (ARPs); interpretação de imagens aéreas e orbitais; fundamentos de fotogrametria. 6.3 Geoposicionamento e topografia: sistemas GNSS; conceitos de posicionamento por GPS diferencial (DGPS); levantamentos topográficos: métodos e aplicações em áreas rurais. 7 Perícia ambiental: perícia em crimes contra a fauna e a flora; desmatamento e queimadas. 7.1 Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

ÁREA 2 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

1 Fundamentos Teóricos e Conceituais. 1.1 Biologia dos tecidos e das células. 1.1.1 Conceitos básicos da célula e dos tecidos animais e vegetais. 1.1.2 Química da célula. 1.1.3 Biomoléculas: estrutura e função. 1.1.4 Proteínas e enzimas. 1.1.5 Mecanismos de ação e cinética enzimática. 1.1.6 Inibição enzimática. 1.1.7 Função e interação dos componentes e revestimentos celulares. 1.1.8 Divisão celular: mitose e meiose. 1.2 Estrutura e Propriedades do DNA/RNA. 1.2.1 DNA e RNA: Composição química, estrutura e função dos ácidos nucleicos, replicação, transcrição, tradução, mutação, recombinação, regulação gênica e reparo do DNA, propriedades físico-químicas (desnaturação, hibridização). 1.2.2 Genoma Humano: Organização cromossômica, estrutura dos genes, DNA nuclear, DNA mitocondrial. 1.2.3 Genoma Não Humano: Noções de genoma nuclear, mitocondrial e plastidial de espécies animais, vegetais e fúngicas. 1.3 Polimorfismos Genéticos e Herança. 1.3.1 STR (Short Tandem Repeats): Repetições curtas em tandem, padrão de herança mendeliana - aplicações forenses. 1.3.2 SNP (Single Nucleotide Polymorphism): Variações de base única, aplicações em ancestralidade, fenotipagem e outras. 1.3.3 Marcadores Uniparentais: Cromossomo Y (herança paterna) e DNA mitocondrial (herança materna). 1.3.4 Aplicações forenses. 2 Metodologias e Técnicas em Genética Forense. 2.1 Vestígio Biológico. 2.2 Coleta de vestígio biológico em local de crime. 2.3 Cadeia de Custódia de Vestígio Biológico. 2.4 Tipos de Amostras biológicas. 2.4.1 Amostras questionadas. 2.4.2 Amostras de referência. 2.5 Testes diagnósticos para sangue, sêmen e saliva. 2.6 Técnicas de Amostragem. 2.7 Técnicas de Extração e Purificação do DNA. 2.8 Quantificação do DNA em tempo real. 2.9 Técnica da PCR (reação em cadeia da polimerase). 2.10 Amplificação do DNA. 2.11 Eletroforese em placa e capilar. 2.12 Sequenciamento. 2.12.1 Método de Sanger. 2.12.2 Sequenciamento massivo paralelo. 2.13 Tecnologias emergentes: 2.13.1 DNA rápido. 2.13.2 Predição Fenotípica. 2.13.3 Genealogia

Genética Forense. 3 Genética de Populações. 3.1 Estrutura de populações. 3.2 Padrões de herança genética. 3.3 Estimativa de frequências alélicas e genotípicas. 3.4 Equilíbrio de Hardy-Weinberg e aplicações do Teorema de Hardy-Weinberg. 3.5 Parâmetros populacionais (estatística de Wright). 3.6 Desequilíbrio de ligação. 3.7 Endogamia. 3.8 Gargalo genético. 3.9 Análise filogenética. 3.10 Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. 3.11 Evolução molecular. 4 Estatística e probabilidade aplicados à Genética Forense. 4.1 Teorema de Bayes. 4.2 Cálculo da razão de verossimilhança (LR). 4.3 Avaliação estatística da evidência nos casos de coincidência de perfis genéticos. 4.4 Avaliação da evidência em Casos de Vínculos Genéticos. 5 Gestão da Qualidade. 5.1 Processo de acreditação laboratorial. 5.2 Estrutura normativa aplicável à Genética Forense. 5.3 Norma ISO/IEC 17025: princípios e aplicações. 5.4 Requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (Resolução nº 12, de 01 de agosto de 2019 – Comitê Gestor da RIBPG). 5.5 Ensaios Interlaboratoriais. 5.6 Testes de Proficiência. 6 Bancos de Dados de Perfis Genéticos. 6.1 Bases de funcionamento dos Bancos de Perfis Genéticos – BPGs. 6.2 Histórico dos BPGs. 6.3 Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos. 6.4 Legislação aplicada aos bancos de perfis genéticos: Lei nº 12.654/2012 e Decreto nº 7.950/2013. 7 Entomologia forense e botânica forense.

ÁREA 3 – ENGENHARIA CIVIL:

1 Planejamento de projetos e obras de engenharia: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2 ABNT NBR 12721:2006 (versão corrigida 2021): avaliação de custos unitários; preparo de orçamento de construção para incorporação de edifício em condomínio; definição de áreas. 1.3 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de edificações. 2.1 Estudos preliminares. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras. 2.4 Fundações. 2.5 Escavações. 2.6 Contenção de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.8 Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgoto, de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar-condicionado, combate a incêndio, ar comprimido, vácuo e água quente). 2.9 Alvenarias e revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Forros. 2.12 Pisos. 2.13 Coberturas. 2.14 Impermeabilização. 2.15 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 3 Projeto e execução de rodovias e ferrovias. 3.1 Movimento de terra. 3.2 Projeto geométrico. 3.3 Ensaios geotécnicos principais. 3.4 Pavimentação/superestrutura: projeto, tipos, aplicação e componentes. 3.5 Principais elementos. 3.6 Drenagem. 3.7 Critérios de medição. 3.8 Custos rodoviários. 4 Hidráulica e saneamento básico. 4.1 Redes de água e esgoto. 4.2 Tratamento de água e esgoto. 4.3 Hidráulica aplicada e hidrologia. 5 Materiais de construção civil. 5.1 Aglomerantes e agregados. 5.2 Materiais betuminosos. 5.3 Propriedades físicas e mecânicas. 5.4 Ensaios. 5.5 Sistemas construtivos. 6 Mecânica dos solos. 6.1 Origem e formação dos solos: processos erosivos. 6.2 Índices físicos. 6.3 Caracterização e propriedades dos solos. 6.4 Pressões nos solos. 6.5 Prospecção geotécnica. 6.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 6.7 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques. 6.8 Resistência dos solos ao cisalhamento. 6.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas. 7 Projeto e execução de barragens e hidrelétricas. 7.1 Principais tipos. 7.2 Elementos. 7.3 Mecanismos de ruptura de barragens. 8 Resistência dos materiais e análise estrutural. 8.1 Deformações e análise de tensões. 8.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 8.3 Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 8.4 Diagrama de esforços solicitantes. 8.5 Estruturas isostáticas: vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças. 8.6 Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; método dos deslocamentos. 9 Dimensionamento de estruturas em concreto. 9.1 Características mecânicas e

reológicas do concreto. 9.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9.3 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas. 9.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 9.5 Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão. 9.6 Concreto premoldado: dimensionamento, detalhamento e montagem. 10 Engenharia legal. 10.1 ABNT NBR 13752:2024 (perícias de engenharia na construção civil). 10.2 Engenharia de avaliações: métodos; depreciação; desapropriações; laudos de avaliação (ABNT NBR 14653-2:2011). 10.3 Fiscalização. 10.3.1 Ensaios de recebimento da obra. 10.3.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, cálculos de reajustamento). 10.3.3 Controle de execução de obras e serviços. 10.3.4 Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais. 11 Engenharia de custos. 11.1 Levantamento de serviços e seus quantitativos. 11.2 Orçamento analítico e sintético. 11.3 Composição analítica de serviços. 11.4 Cronograma físico-financeiro. 11.5 Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). 11.6 Cálculo de encargos sociais. 11.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 11.8 Sistemas referenciais oficiais: SINAPI, novo SICRO — metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 12 Patologia de obras de engenharia civil. 12.1 Patologia de edificações. 12.2 Patologia de obras de terra. 12.3 Patologia de obras rodoviárias e ferroviárias. 12.4 Patologia de obras hídricas. 13 Obras portuárias. 13.1 Tipos de portos (genéricos e especializados). 13.2 Obras de implantação e principais equipamentos de operação. 13.3 Estruturas de proteção e atracamento. 13.4 Canal de acesso. 13.5 Aspectos construtivos.

ÁREA 4 – INFORMÁTICA FORENSE:

1 Fundamentos da computação: Organização e arquitetura de computadores, sistemas operacionais (arquiteturas e componentes, kernel, gerenciador de memória, gerenciador de arquivos, gerenciador de E/S, middleware), processadores (arquiteturas paralelas, multiprocessamento e multicore, hyper-threading, GPUs, arquitetura CUDA e aplicações em processamento vetorial), sistemas distribuídos (modelos de memória compartilhada), tecnologias de virtualização (emuladores, máquinas virtuais, contêineres), RAID (tipos, características e aplicações), sistemas de arquivos NTFS, FAT32, exFAT, EXT3, EXT4, XFS (características, organização e metadados), computação quântica (conceitos envolvidos). 2 Bancos de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física, bancos de dados multidimensionais (conceitos envolvidos), SGBDs relacionais, linguagem de consulta estruturada (SQL), transações (características e análise de logs), NOSQL. 3 Engenharia reversa de software: Técnicas e ferramentas de descompilação de programas, debuggers, análise de código malicioso (vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros), ofuscação de código, compactadores de código executável, malware polimórfico, técnicas de sandboxing, linguagem Assembly. 4 Linguagens de programação: Noções de linguagens de programação orientadas a objetos (objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos), noções de linguagens procedurais (tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos), estruturas de controle de fluxo de execução, montadores, compiladores, ligadores e interpretadores, linguagens C, Java, Javascript e Python, desenvolvimento Web (HTML, XML, JSON, APIs REST/GraphQL), análise estática de código fonte (SonarQube). 5 Estruturas de dados e algoritmos: Estruturas de dados (listas, filas, pilhas e árvores), métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados, complexidade de algoritmos, autômatos determinísticos e não-determinísticos. 6 Redes de computadores: Tipos, tecnologias e topologias de redes de computadores, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, elementos de interconexão (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores), arquiteturas e protocolos de redes (modelo OSI e arquitetura TCP/IP, arquitetura cliente-servidor, Ethernet, redes peer-to-peer, comunicação sem fio, redes móveis de

dados, protocolos IP, TCP, UDP, SCTP, ARP, TLS, SSL, OSPF, BGP, DNS, DHCP, ICMP, FTP, SFTP, SSH, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP3), deepweb e darkweb, redes TOR, computação em nuvem. 7 Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2022 e nº 27002:2022, desenvolvimento seguro de aplicações (SDL, CLASP e OWASP Top 10), segurança de contêineres (Docker, Kubernetes e runtime security), autenticação e autorização (características, fundamentos e conceitos envolvidos, Single Sign-On, SAML, OAuth 2.0, OpenId Connect, biometria comportamental, reconhecimento facial, análise de íris, voz, impressão digital, protocolos de autenticação sem senha FIDO2/WebAuthn, múltiplos fatores de autenticação), malware (vírus, keylogger, trojan, spyware, backdoor, worms, rootkit, adware, fileless, ransomware), OSINT, esteganografia, recuperação de dados (principais técnicas de recuperação de arquivos apagados em sistemas de arquivos, ambientes de nuvem AWS, Azure e Google Cloud). 8 Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de prevenção e detecção de intrusão (IPS e IDS), antivírus, EDR, XDR, SOAR, SIEM, NAT, proxy, VPN, protocolos IPSEC, DNSSEC, DMARC, DKIM, SPF, monitoramento e análise de tráfego (sniffers, traffic shaping), segurança de redes sem fio (EAP, WEP, WPA, WPA2, WPA3, autenticação baseada em contexto, protocolo 802.1X), ataques a redes de computadores (DoS, DDoS, botnets, phishing, zero-day exploits, ping da morte, UDP Flood, MAC flooding, IP spoofing, ARP spoofing, buffer overflow, SQL injection, Cross-Site Scripting, DNS Poisoning, MITRE ATT&CK), frameworks de segurança da informação e segurança cibernética (CIS Controls e NIST CyberSecurity Framework), ameaças persistentes avançadas (APTs). 9 Criptografia: Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, certificação digital, modos de operação de cifras, algoritmos RSA, AES, ECC, IDEA, Twofish, Blowfish, 3DES e RC4, protocolo Diffie-Hellman, hashes criptográficos (algoritmos MD5, SHA-1, SHA-2, SHA-3, colisões), técnicas (força bruta, criptoanálise, canal lateral, ataques de texto conhecido/escolhido, Man-in-the-Middle), protocolo Signal. 10 Sistema Operacional Windows: Sistemas Windows (Desktop e Server), gerenciamento de usuários e permissões de acesso, log de eventos do Windows, registros do Windows, BitLocker. 11 Sistema Operacional Linux: Características do sistema operacional Linux, gerenciamento de usuários e permissões de acesso, configuração, administração e logs de sistema e de serviços (proxy, correio eletrônico, servidor Web, servidor de arquivos), shell e comandos. 12 Sistemas operacionais móveis: Android e iOS (arquitetura, segurança, modelos de permissão, sandboxing, criptografia de dados, gerenciamento de memória e processos, sistemas de arquivos). 13 Governança de TI e Legislação aplicada: ITIL 4 (características gerais), contratações de TI (Lei nº 14.133/2021), Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014, responsabilidades de provedores e coleta de logs); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); Lei nº 12.737/2012 (crimes informáticos). 14 Inteligência Artificial: Aprendizado de máquina (supervisionado, não supervisionado, semisupervisionado, aprendizado por reforço, análise preditiva), redes neurais e deep learning, LLMs e processamento de linguagem natural, inteligência artificial generativa, deepfakes. 15 Princípios da computação forense: Os crimes cibernéticos e seus vestígios, identificação, isolamento, preservação e coleta de vestígio cibernético; cadeia de custódia do vestígio digital; principais exames realizados em computação forense. 16 Hardware: Placas mãe, processadores, memórias, dispositivos de armazenamento, interfaces de E/S, alimentação. 17 Criptomoedas: Blockchain, Bitcoin, stablecoins, altcoins, hard wallets, cold wallets.

ÁREA 5 – MEDICINA VETERINÁRIA:

1 Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Programas de Controle. 1.1 Boas Práticas de Fabricação (BPF). 1.2 Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPOH) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 2 Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Águas. 3 Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Produtos de Origem Animal. 3.1 Microscopia de alimentos (pesquisa de matérias estranhas). 3.2 Resíduos e contaminantes em

produtos de origem animal. 3.3 Identidade e qualidade de produtos de origem animal. 4 Tecnologia de Produtos de Origem Animal. 5 Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle, diagnóstico clínico e laboratorial das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 6 Epidemiologia. 7 Análise de risco. 8 Bioestatística. 9 Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação humana e animal. 9.1 Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação humana e animal. 9.2 Análises de resíduos e contaminantes microbiológicos e físico-químicos de produtos destinados à alimentação humana e animal. 10 Tipos e funções dos aditivos utilizados em alimentos. 11 Inspeção de produtos de uso veterinário: controle da produção de soros, vacinas e antígenos para uso veterinário. 12 Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. 13 Biossegurança. 14 Inspeção de produtos de origem animal. 14.1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos e animais de corte. 15 Classificação taxonômica e manejo de animais da fauna silvestre brasileira. 16 Análise Patológica: técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários para a determinação da causa mortis. 17 Análises ambientais. 17.1 Meio ambiente. 17.2 Conceito e definição de meio abiótico, biota, fauna, flora, comunidade, ecossistema, sucessão ecológica, contaminação, poluição, dano ambiental, recuperação ambiental, reabilitação ambiental, restauração ecológica, espécies nativas, espécies não nativas, espécies exóticas. 17.3 Sensoriamento remoto e geoprocessamento. 17.4 Avaliação de impacto ambiental. 17.5 Valoração de danos ambientais. 17.6 Políticas ambientais. 17.7 Legislação: Constituição Federal (Capítulo VI – Do meio ambiente); Lei nº 6.766/1979; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.605/1998 (sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei nº 9.985/2000; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 6.514/2008 e alterações; Resolução CONAMA nº 01/1986 e alterações; Resolução CONAMA nº 237/1997; Portarias do MMA sobre espécies ameaçadas; Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014. 17.8 Requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. 17.9 Técnicas de coleta de espécies animais, vegetais e poluentes. 17.10 Medições de parâmetros ambientais com aparelhos portáteis (oxímetro, condutivímetro, turbidímetro, pHmetro, clinômetro, GPS, decibilímetro). 18 Perícia em crimes contra animais: maus-tratos e zoonoses; art. 32 da Lei nº 9.605/1998, com as alterações da Lei nº 14.064/2020 (maus-tratos a cães e gatos).

ÁREA 6 – QUÍMICA:

1 Farmacologia geral: subdivisão da farmacologia; classificação das formas farmacêuticas; classificação das drogas. 2 Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos; evolução do conceito de mediação química; receptores farmacológicos; receptores pré e pós-sinápticos; interação droga-receptor; mensageiro secundário. 3 Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; meia-vida das drogas; distribuição; biotransformação; excreção. 4 Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. 5 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância. 6 Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; avaliação de toxicidade; monitorização ambiental e biológica; toxicocinética; toxicodinâmica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta-hemoglobinizantes; metais pesados; agentes psicotrópicos; toxicologia laboratorial; toxicologia ambiental; toxicologia forense; casos clinicotoxicológicos. 7 Físico-química. 7.1 Termodinâmica química. 7.2 Equilíbrio e cinética química. 8 Química inorgânica. 8.1 Ligação química e estrutura molecular. 8.2 Ácidos e bases. 8.3 Tabela Periódica e química dos elementos. 9 Química orgânica. 9.1 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. 9.2 Grupos funcionais. 9.3 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 9.4 Estereoquímica. 9.5

Propriedades químicas dos compostos orgânicos. 9.6 Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 10 Química analítica. 10.1 Química analítica qualitativa; química analítica quantitativa; análise gravimétrica. 10.2 Análise estatística de dados experimentais; planejamento de experimentos; validação de metodologias analíticas (RDC ANVISA nº 760/2022). 10.3 Espectroscopia de fluorescência por raios X (EDX); Espectroscopia Raman; espectroscopia por infravermelho com transformada de Fourier (FT-IR). 10.4 Espectrometria de massas: princípios, ionização (EI, APCI, ESI), analisadores de massa (Quadrupolo, Ion Trap, Orbitrap, TOF); Acoplamento cromatografia–espectrometria de massas (GC-MS/MS, LC-MS/MS); cromatografia gasosa com detector por ionização de chama (GC-FID). 11 Noções de biologia celular, microbiologia, histologia e fisiologia aplicadas à perícia. 11.1 Genética forense: análise de DNA nuclear e mitocondrial, polimorfismos genéticos, testes de paternidade, identificação de indivíduos e populações. 11.2 Biologia molecular aplicada à criminalística: PCR, sequenciamento e técnicas de análise de vestígios biológicos. 12 Sistema de gestão da qualidade. 12.1 Definições. 12.2 Requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. 13 Legislação sanitária. 13.1 Lei nº 6.360/1976. 13.2 Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações. 13.3 RDC Anvisa nº 1.024/2026. 14 Identificação de drogas de abuso; química de explosivos e de resíduos de incêndio.

PERITO MÉDICO-LEGISTA – CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES:

Medicina Legal (comum às duas áreas - Medicina Legal Gera e Medicina Legal – Psiquiatria):
1 Perícias e Peritos. 1.1 Documentos médico-legais. 1.2 Quesitos oficiais. 1.3 Perícias médicas. 1.4 Ética médica e pericial. 1.5 Legislação sobre perícias médico-legais. 2 Antropologia Médico-legal. 2.1 Identidade e identificação. 2.2 Identificação judiciária. 3 Traumatologia Médico-legal. 3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 3.2 Energias de Ordem Mecânica. 3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias. 3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas. 4 Tanatologia Médico-legal. 4.1 Tanatognose e cronotanatognose. 4.2 Fenômenos cadavéricos. 4.3 Necropsia, necroscopia. 4.4 Exumação. 4.5 "Causa mortis". 4.6 Morte natural e morte violenta. 4.7 Direitos sobre o cadáver. 5 Sexologia Médico-legal. 5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio. 5.3 Reprodução assistida. 5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. 6 Psicopatologia Médico-legal. 6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil. 6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil. 6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos. 6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação. 6.5 Embriaguez alcoólica. 6.6 Alcoolismo. 6.7 Aspectos jurídicos. 6.8 Toxicofilias. 7 Infortunística. 8 Exames em vivos e em cadáveres; clínica médica e patologia aplicadas; radiologia forense e exames de imagem aplicados à medicina legal; estimativa de idade em vivos e cadáveres. 9 Legislação e ética: Lei nº 12.030/2009; Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), na parte de perícia médica; atendimento à vítima de violência sexual (Lei nº 12.845/2013 e Decreto nº 7.958/2013).

PERITO MÉDICO-LEGISTA – CONTEÚDO ESPECÍFICOS POR ESPECIALIDADE:

ESPECIALIDADE – MEDICINA LEGAL GERAL:
1 Toxicologia forense. 1.1 Os princípios de Direito e de Justiça Criminal aplicados às Ciências Forenses. 1.2 Principais avanços das Ciências Forenses. 1.3 Introdução à Toxicologia Forense. 1.4 Princípios Gerais da Toxicologia. 1.5 Conceitos básicos da Toxicologia Forense. 1.6 O fenômeno da intoxicação. 1.7 Princípios de Neurociências aplicados à Toxicologia Forense. 1.8 Atuação de

substâncias psicoativas no organismo humano. 1.8.1 Álcool Etílico. 1.8.2 Barbitúricos. 1.8.3 Benzodiazepínicos. 1.8.4 Opiáceos e Opioides. 1.8.5 Inalantes. 1.8.6 Anfetamínicos. 1.8.7 Ecstasy. 1.8.8 Cocaína e Crack. 1.8.9 Maconha. 1.8.10 Dietilamida do Ácido Lisérgico (LSD). 1.9 Drogas sintéticas. 1.10 Controle de dopagem. 1.11 Entomotoxicologia. 1.12 Análises toxicológicas em matrizes biológicas. 1.13 Praguicidas. 1.14 Gases Tóxicos. 1.15 Tóxicos Metálicos. 2 Patologia (exames laboratoriais). 2.1 Vidraria e equipamentos de laboratório. 2.2 Microscopia óptica. 2.3 Organização e comportamento laboratorial. 2.4 Preparo de amostras. 2.5 Preparo de soluções. 2.6 Esterilização e desinfecção. 2.7 Análise por fracionamento. 2.8 Fotometria. 2.9 Hematologia: preparo de esfregaço sanguíneo, anticoagulantes, série vermelha e série branca, velocidade de sedimentação das hemácias, coagulação sanguínea. 2.10 Imuno-hematologia: sistema ABO dos grupos sanguíneos, sistema RH dos grupos sanguíneos, prova cruzada. 2.11 Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas. 2.12 Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário, análise de amostra única e urina de 24 h. 2.13 Líquido cefalorraquidiano: caracteres físicos. 2.14 Parasitologia: métodos diagnósticos para parasitos e protozoários, coprocultura, pesquisa de sangue oculto. 2.15 Microbiologia: morfologia bacteriana, tipos de meios de cultura, métodos de coloração, técnicas de bacteriologia. 2.16 Imunologia: coleta e conservação de material, métodos de microscopia, técnicas para identificação de anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, hemólise), reação antígeno/anticorpo.

ESPECIALIDADE – PSIQUIATRIA:

1 Introdução à Psiquiatria Forense. 2 A perícia psiquiátrica. 3 História da Psiquiatria Forense. 4 Internações Psiquiátricas. 5 Documentos Médicos. 6 Capacidade de Consentir. 7 Psicopatia. 8 Perícia Criminal. 9 Perícia Civil. 10 Perícias Previdenciárias. 11 Perícias Psicológicas. 12 Burnout. 13 Psiquiatria e Cultura. 14 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos, Perícias psiquiátricas em matéria criminal e penitenciária; Psiquiatria Forense da Infância e da Adolescência; Psiquiatria Forense Geriátrica; Exame pericial indireto. Necropsia psicológica; Avaliação da responsabilidade penal; Avaliação de risco de violência; os exames periciais de dependência de drogas e de cessação de dependência. Embriaguez. A questão da “actio libera in causa”; Simulação; Psicologia Judiciária do testemunho; Responsabilidade civil, penal e ética do psiquiatra e do perito psiquiatra; Direitos do doente mental; Internação psiquiátrica involuntária e internação psiquiátrica compulsória; O segredo profissional e o sigilo pericial. Situações de notificação compulsória; Consentimento esclarecido em psiquiatria; Princípios bioéticos e sua aplicação em psiquiatria e psiquiatria forense; A pesquisa em psiquiatria. Aspectos éticos e legais.

PAPILOSCOPISTA POLICIAL:

BIOLOGIA: 1 Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular. 2 Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas. 3 Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano. 3.6 Formação dos brotos dos membros superiores e inferiores. 4 Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança

dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas. 5 Evolução dos processos de identificação humana. 5.1 Aspectos Morfológicos da Identificação. 5.2 Sistema Antropométrico de Alphonse Bertilon. 5.3 Identificação Datiloscópica segundo o método de Vucetich. 5.4 Identidade, Identificação e Individualização. 6 Histologia epitelial. 6.1 Células, estruturas e funções do tecido epitelial. 6.2 Classificação do tecido epitelial. 6.3 Tipos de tecido epitelial. 6.4 Epitélio simples, pseudoestratificado, estratificado e de transição. 6.5 Glândulas exócrinas e endócrinas. 6.6 Funções do tecido epitelial. 6.7 Revestimento de superfícies internas e externas do corpo. FÍSICA: 1 Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda. 2 Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos. 3 Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência. 4 Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência). QUÍMICA: 1. QUÍMICA INORGÂNICA: 1.1. Funções inorgânicas; 1.2. Ligações químicas e estrutura molecular; 1.3. Tabela periódica e química dos elementos; 1.4. Noções de química de coordenação (Teoria dos Elétrons de Valência, Teoria do Campo Cristalino e Teoria dos Orbitais Moleculares); 1.5. Cálculo estequiométrico. 2. QUÍMICA ORGÂNICA: 2.1. Teoria estrutural; 2.2. Estereoquímica; 2.3. Funções orgânicas; 2.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos; 2.5. Reatividade de compostos orgânicos. 3. QUÍMICA ANALÍTICA: 3.1. Preparo de soluções; 3.2. Titulometria; 3.3. Complexometria; 3.4. Espectroscopia de absorção na região do ultravioleta, visível e infravermelho; 3.5. Espectroscopia de absorção atômica; 3.6. Espectrometria de massa; 3.7. Processos de extração (Líquido-Líquido, Extração em Fase Sólida, Extração de Voláteis por “Headspace”); 3.8. Técnicas cromatográficas. NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO: 1 Lei nº 12.037/2009 (identificação criminal do civilmente identificado). 2 Lei nº 9.454/1997 (número único de registro de identidade civil). 3 Lei nº 7.116/1983 (expedição e validade nacional das carteiras de identidade). 4 Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens. 5 Identidade policial e judiciária. 5.1 Bertiolagem. 5.2 Retrato falado. 5.3 Fotografia sinalética. 6 Papiloscopia. 6.1 Impressões datiloscópicas. 6.2 Sistema datiloscópico de Vucetich. NOÇÕES DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL: 1 Anatomia Crânio-Facial (Ossos e Músculos do Crânio e da Face). 2 Laudos e documentos periciais, modelos e interpretação. 3 Biotipologia. 4 Identificação Craniométrica: estimativa de sexo, estatura, idade, fenótipo, cor da pele, por meio do estudo do crânio. 5 Noções de tanatologia. 2. CIÊNCIAS FORENSES: 2.1. Medicina Legal: conceito, divisões e importância; perícia médico-legal; antropologia forense; identificação humana; papiloscopia; odontologia legal; identificação por DNA; reconhecimento facial; inteligência artificial aplicada à identificação pericial; sexologia forense; traumatologia forense; lesões corporais; instrumentos lesivos; asfixiologia; balística forense; tanatologia; morte; fenômenos cadavéricos; necropsia; toxicologia forense; intoxicações e exames toxicológicos; psicopatologia forense; imputabilidade penal; perícia psiquiátrica. 2.2. Criminalística e Documentoscopia: criminalística; vestígios, indícios e evidências; local de crime; cadeia de custódia; preservação de local de crime; documentoscopia; grafoscopia; análise documental; análise de assinaturas; falsificações. 2.3. Criminologia e Vitimologia: conceito, objeto e métodos da criminologia; escolas criminológicas; criminologia crítica; teorias criminológicas; vitimologia; classificação das vítimas; vitimização; controle social; prevenção do delito; criminologia e política criminal; criminologia aplicada à atuação policial; perfil criminal; análise de indicadores de criminalidade. 2.4. Criminologia Digital e Investigação Tecnológica: crimes digitais; perfil do criminoso cibernético; deep web; dark web; ambientes digitais criminógenos; vitimização digital; rastreamento de informações; evidências eletrônicas; logs; metadados; redes sociais; preservação de evidências digitais; inteligência cibernética e fontes abertas (OSINT). 2.5 Noções de Arquivologia.

3. CONHECIMENTOS JURÍDICOS E ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

3.1. CONHECIMENTOS JURÍDICOS

DIREITO PENAL:

1 Princípios e garantias penais fundamentais: legalidade, anterioridade, irretroatividade, culpabilidade, humanidade, insignificância, intervenção mínima, fragmentariedade, subsidiariedade e proporcionalidade. 2 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 3 Lei penal. 3.1 Características, fontes, interpretação e integração; analogia. 3.2 Aplicação da lei penal no tempo: irretroatividade e retroatividade benéfica; lei penal excepcional e temporária. 3.3 Aplicação da lei penal no espaço: territorialidade e extraterritorialidade. 3.4 Contagem de prazos. 3.5 Conflito aparente de normas. 3.6 Imunidades. 4 Teoria geral do crime. 4.1 Crime e contravenção penal: conceito, objeto e sujeitos; bem jurídico. 4.2 Teorias da ação. 4.3 Fato típico: conduta, resultado, relação de causalidade e imputação objetiva; tipicidade formal e material; causas de exclusão da tipicidade. 4.4 Dolo, culpa e preterdolo; crimes agravados pelo resultado. 4.5 Consumação e tentativa; desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. 4.6 Erro de tipo, erro sobre a pessoa e erro determinado por terceiro; descriminantes putativas. 4.7 Ilicitude e causas de exclusão da ilicitude. 4.8 Culpabilidade e causas de exclusão: imputabilidade, erro de proibição, coação moral irresistível e obediência hierárquica. 4.9 Condições objetivas de punibilidade. 5 Concurso de pessoas: autoria, coautoria e participação; comunicabilidade de elementares e circunstâncias. 6 Concurso de crimes: concurso material, concurso formal e crime continuado. 7 Teoria geral da pena. 7.1 Penas privativas de liberdade e regimes de cumprimento. 7.2 Penas restritivas de direitos. 7.3 Pena de multa. 7.4 Cominação e aplicação da pena; dosimetria. 7.5 Suspensão condicional da pena e livramento condicional. 7.6 Efeitos da condenação e reabilitação. 8 Medidas de segurança. 9 Ação penal. 10 Extinção da punibilidade: conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 10.1 Prescrição: conceito, espécies, prazos, termos iniciais, causas impeditivas, suspensivas e interruptivas. 11 Crimes contra a pessoa. 12 Crimes contra o patrimônio. 13 Crimes contra a propriedade imaterial. 14 Crimes contra a organização do trabalho. 15 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 16 Crimes contra a dignidade sexual. 17 Crimes contra a família. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a paz pública. 20 Crimes contra a fé pública. 21 Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público e por particular; crimes em licitações e contratos administrativos; crimes contra a administração da justiça; crimes contra as finanças públicas. 22 Crimes contra o Estado democrático de direito. 23 Concurso de Crimes. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal; fontes, interpretação e analogia. 2 Princípios constitucionais e processuais penais: devido processo legal, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, juiz natural e publicidade. 3 Sistemas processuais inquisitório, acusatório e misto; sistema acusatório brasileiro e juiz das garantias. 4 Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; imunidades. 5 Inquérito policial. 5.1 Natureza, conceito, finalidade, características, titularidade e valor probatório. 5.2 Formas de instauração; notitia criminis e delatio criminis. 5.3 Diligências e procedimentos investigativos. 5.4 Indiciamento. 5.5 Garantias do investigado e atuação da defesa na investigação. 5.6 Conclusão, prazos, relatório final e arquivamento. 5.7 Vícios do inquérito policial. 6 Atribuições do delegado de polícia na investigação

criminal (Lei nº 12.830/2013). 7 Ação penal: conceito, espécies e condições; representação, requisição, queixa-crime e decadência. 8 Acordo de não persecução penal. 9 Ação civil ex delicto. 10 Jurisdição e competência. 10.1 Critérios de determinação e modificação. 10.2 Incompetência. 10.3 Conexão, continência e prevenção. 10.4 Conflitos de competência. 11 Questões e processos incidentes; medidas assecuratórias; restituição de coisas apreendidas. 12 Provas. 12.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de valoração. 12.2 Ônus da prova. 12.3 Provas ilícitas, ilegítimas e derivadas. 12.4 Meios de prova: perícias e exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos e indícios. 12.5 Meios de obtenção de prova; prova digital. 12.6 Cadeia de custódia. 12.7 Busca e apreensão pessoal e domiciliar: requisitos, restrições e horários. 12.8 Interceptação telefônica e telemática; afastamento de sigilos. 13 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes; impedimentos e suspeições. 14 Prisão. 14.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento; prisão especial. 14.2 Prisão em flagrante. 14.3 Prisão preventiva. 14.4 Prisão temporária. 15 Medidas cautelares diversas da prisão; liberdade provisória; fiança. 16 Audiência de custódia. 17 Juizados especiais criminais; termo circunstanciado de ocorrência. 18 Citações e intimações. 19 Procedimentos comuns e especiais; Tribunal do Júri; processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 20 Sentença penal e coisa julgada. 21 Nulidades absolutas e relativas. 22 Recursos em geral; ações autônomas de impugnação: habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal e revisão criminal. 23 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL ESPECIAL:

1 Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914/1941). 2 Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). 3 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 4 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 5 Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013); processo e julgamento colegiado em crimes praticados por organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012). 6 Marco Legal do Combate ao Crime Organizado – Lei Raul Jungmann (Lei nº 15.358/2026): crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; normas processuais e operacionais; medidas assecuratórias cautelares e definitivas; ação civil de perdimento de bens. 7 Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 8 Terrorismo (Lei nº 13.260/2016). 9 Tráfico de pessoas (Lei nº 13.344/2016). 10 Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 11 Tortura (Lei nº 9.455/1997). 12 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 13 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 14 Interceptação das comunicações telefônicas e telemáticas e captação ambiental (Lei nº 9.296/1996). 15 Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). 16 Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia (Lei nº 12.830/2013). 17 Infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme (Lei nº 10.446/2002). 18 Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995). 19 Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). 20 Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/2022). 21 Depoimento especial de crianças e adolescentes (Lei nº 13.431/2017). 22 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): crimes, inclusive corrupção de menores (art. 244-B), infrações administrativas e apuração de ato infracional. 23 Crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). 24 Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 25 Crimes resultantes de preconceito (Lei nº 7.716/1989). 26 Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). 27 Crimes de trânsito (arts. 291 a 312-B da Lei nº 9.503/1997). 28 Crimes cibernéticos e provas digitais (Lei nº 12.737/2012, Lei nº 14.155/2021 e Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014). 29 Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990 e arts. 61 a 80 da Lei nº 8.078/1990). 30 Crimes contra a ordem econômica e o sistema de estoques de combustíveis (Lei nº 8.176/1991). 31 Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº

7.492/1986). 32 Proteção a vítimas e testemunhas (Lei nº 9.807/1999). 33 Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967). 34 Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973): disposições penais. 35 Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994): prerrogativas do advogado na investigação criminal e crime de violação de prerrogativas (arts. 7º e 7º-B). 36 Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984): arts. 41-A, 41-B, 52 e 112.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Direito Constitucional: 1 Teoria da Constituição: conceito, objeto, elementos, classificações e supremacia constitucional. 2 Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. 3 Poder constituinte originário, derivado, decorrente e difuso; reforma e mutação constitucional. 4 Interpretação constitucional; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; bloco de constitucionalidade. 5 Controle de constitucionalidade. 5.1 Controle difuso e concentrado. 5.2 Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 5.3 Efeitos das decisões e modulação temporal. 6 Direitos e garantias fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direitos sociais. 6.3 Nacionalidade e direitos políticos. 6.4 Remédios constitucionais. 6.5 Tratados internacionais de direitos humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Organização político-administrativa do Estado; repartição de competências; intervenção federal e estadual. 8 Organização dos Poderes. 8.1 Poder Legislativo, processo legislativo e comissões parlamentares de inquérito. 8.2 Poder Executivo. 8.3 Poder Judiciário e Conselho Nacional de Justiça. 9 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público e Conselho Nacional do Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública. 10 Administração Pública e servidores públicos (arts. 37 a 41). 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11.1 Estado de defesa e estado de sítio. 11.2 Forças Armadas. 11.3 Segurança pública (art. 144); Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018). 12 Atribuições constitucionais da Polícia Civil. 13 Ordem social: proteção da família, da criança, do adolescente, da pessoa idosa e das pessoas com deficiência; meio ambiente; povos indígenas. 14 Constituição do Estado do Acre.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1 Conceito, objeto, fontes e princípios do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; sistemas administrativos e sistema adotado no Brasil. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro aplicada ao direito público (arts. 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942). 3 Organização administrativa. 3.1 Administração direta e indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. 3.2 Centralização, descentralização e desconcentração. 3.3 Órgãos públicos: conceito e classificação. 3.4 Competência administrativa; avocação e delegação; agente de fato. 3.5 Entidades paraestatais e terceiro setor. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito e espécies; cargo, emprego e função. 4.2 Normas constitucionais. 4.3 Provimento e vacância; estágio probatório; efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Direitos, deveres e responsabilidade civil, penal e administrativa. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito, elementos, atributos, classificação e espécies. 5.2 Atos vinculados e discricionários; mérito administrativo. 5.3 Vícios do ato administrativo; teoria das nulidades; teoria dos motivos determinantes. 5.4 Anulação, revogação, cassação e convalidação. 5.5 Silêncio administrativo. 6 Poderes e deveres da administração pública. 6.1 Poderes hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Polícia administrativa e polícia judiciária. 6.3 Uso e abuso do poder: excesso de poder, desvio de finalidade e omissão. 6.4 Deveres de agir, de probidade, de eficiência e de prestar contas. 7 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): princípios, fases, recursos administrativos, prescrição e decadência administrativas. 8 Sindicância e processo administrativo disciplinar. 9 Responsabilidade civil do Estado: evolução histórica, teorias subjetivas e objetivas, regime jurídico brasileiro e direito

de regresso. 10 Serviços públicos: conceito, princípios, concessão, permissão e autorização. 11 Bens públicos: classificação, afetação e desafetação, regime jurídico e utilização por particulares. 12 Intervenção do Estado na propriedade privada: limitações administrativas, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, tombamento e desapropriação. 13 Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades, contratação direta, cláusulas exorbitantes, equilíbrio econômico-financeiro, alteração e extinção dos contratos, infrações e sanções administrativas. 14 Controle da administração pública: controle interno e externo; controle administrativo, parlamentar, pelos tribunais de contas e jurisdicional. 15 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações da Lei nº 14.230/2021). 16 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública (Lei nº 12.846/2013). 17 Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

Constituição Federal de 1988: art. 144 (segurança pública). Constituição do Estado do Acre: dispositivos relativos à segurança pública e à Polícia Civil. Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis): princípios, diretrizes, competências, organização, atribuições do delegado de polícia, garantias, prerrogativas, direitos, deveres e vedações. Lei Federal nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). Lei Federal nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social). Lei Complementar Estadual nº 129/2004 e alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre): estrutura, organização, competências, carreira de delegado, direitos, deveres e regime disciplinar. Lei Estadual nº 2.250/2009 e alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Polícia Civil do Estado do Acre): ingresso, progressão e promoção na carreira. Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre), nos dispositivos aplicáveis: direitos, deveres, regime disciplinar, sindicância e processo administrativo disciplinar.

3.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL:

MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES:

1 Conceito, histórico, divisão e importância da medicina legal para o direito. 2 Corpo de delito, perícia médico-legal e peritos; documentos médico-legais. 3 Antropologia forense e identificação humana. 3.1 Identidade, identificação e reconhecimento. 3.2 Papiloscopia, prosopografia, odontologia legal e identificação genética. 3.3 Identificação automatizada e reconhecimento facial automatizado: fundamentos e limites. 4 Traumatologia forense. 4.1 Lesões corporais: classificação médico-legal e jurídica. 4.2 Lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes e perfurocontundentes. 4.3 Lesões por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia; balística forense. 4.4 Lesões por ação térmica, elétrica, química e por baropatias. 4.5 Aspectos médico-legais dos maus-tratos a crianças, adolescentes e pessoas idosas. 5 Asfixiologia forense. 6 Tanatologia forense. 6.1 Conceito e diagnóstico da morte; fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.3 Causas jurídicas da morte; morte súbita e morte suspeita. 6.4 Necropsia e exumação. 7 Sexologia forense: himenologia, gravidez, parto e puerpério; aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual, do aborto e do infanticídio. 8 Toxicologia forense: conceito e importância; intoxicações por álcool, entorpecentes e outras substâncias; embriaguez; exames toxicológicos. 9 Psicopatologia forense. 9.1 Sanidade mental e imputabilidade penal. 9.2 Doenças mentais e transtornos de personalidade com repercussão penal.

9.3 Simulação e dissimulação. 9.4 Perícia psiquiátrica forense. 10 Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação. 11 Exame de local de crime. 12 Documentoscopia e grafoscopia: conceitos fundamentais; análise de documentos, de escrita e de assinaturas; falsificações documentais.

CRIMINOLOGIA E VITIMOLOGIA:

1 Conceito, objeto, método e funções da criminologia. 2 Relação entre criminologia, direito penal e política criminal; modelos de política criminal. 3 Escolas criminológicas: escola clássica e escola positiva. 4 Teorias criminológicas. 4.1 Sociologia criminal. 4.2 Teorias da associação diferencial, da anomia, do etiquetamento e do conflito. 4.3 Criminologia crítica e abolicionismo penal. 4.4 Criminologia contemporânea. 5 Vitimologia. 5.1 Conceito e classificação das vítimas. 5.2 Papel da vítima na gênese do delito. 5.3 Vitimização primária, secundária e terciária. 5.4 Políticas de assistência à vítima. 6 Controle social: conceito; controle social formal e informal; agências de controle social. 7 Prevenção do delito: prevenção primária, secundária e terciária. 8 Modelos de reação ao crime: dissuasório, ressocializador e restaurativo. 9 Criminologia e atuação policial. 9.1 Conhecimento criminológico aplicado à investigação criminal e à gestão da segurança pública. 9.2 Perfil criminal. 9.3 Leitura e interpretação de indicadores de criminalidade e estatísticas criminais. 10 Criminologia digital. 10.1 Perfil do criminoso cibernético e análise de crimes digitais. 10.2 Deep web, dark web e ambientes digitais criminógenos. 10.3 Vitimização digital e prevenção de crimes cibernéticos.

GESTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E GESTÃO PÚBLICA:

1 Organização, competências e funcionamento da Polícia Civil; atribuições e prerrogativas do delegado de polícia. 2 Direção de procedimentos investigativos; gestão de equipes, recursos e prazos; planejamento operacional; gestão e preservação de evidências; eficiência e qualidade da investigação. 3 Controle administrativo e disciplinar; ética, deveres e responsabilidades funcionais. 4 Ingresso, estágio probatório e desenvolvimento na carreira; direitos, vantagens, deveres, proibições e incompatibilidades; regime disciplinar, sindicância, processo administrativo disciplinar e penalidades. 5 Gestão pública. 5.1 Governança pública. 5.2 Planejamento e gestão estratégica. 5.3 Eficiência administrativa. 5.4 Gestão por resultados. 5.5 Transparência, integridade e controle na Administração Pública. 5.6 Ética no serviço público. 5.7 Gestão pública aplicada à segurança pública e à atividade policial.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

(Timbre ou carimbo do serviço de saúde)

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, encontra-se APTO(A) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova de Aptidão Física do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Acre, regido pelo Edital nº 001/2026 – SEAD/PCAC.

Local e data: _____

(emitido nos 30 dias anteriores à data da prova).

Assinatura e carimbo do médico, com número do CRM: _____

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
ANEXO V – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão apresentar os seguintes exames, com os respectivos laudos, realizados nos 90 (noventa) dias anteriores ao Exame Médico e Toxicológico:

a) hemograma completo;
b) glicemia de jejum;
c) sorologia para doença de Chagas;
d) VDRL;
e) HBsAg;
f) TGO e TGP;
g) bilirrubinas totais e frações;
h) tipagem sanguínea e fator Rh;
i) eletrocardiograma, com laudo;
j) radiografia de tórax (PA e perfil), com laudo;
k) exame oftalmológico completo, inclusive avaliação sensocromática;
l) audiometria tonal e vocal;
m) exame toxicológico de larga janela de detecção, com resultado para um período mínimo de 90 (noventa) dias, que detecte substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
ANEXO VI – CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Será considerado INAPTO, em decisão motivada da equipe médica, o candidato que:

I) apresentar condição que, avaliada individualmente, o incapacite para as atribuições do cargo ou para o curso específico de formação policial, tais como:

a) GERAIS: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com perda de sentido ou de função incompatível com o cargo; neoplasias malignas em atividade; doenças crônicas ou agudas incapacitantes de imediato ou de evolução previsivelmente incapacitante para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: cardiopatias e arritmias com repercussão funcional; hipertensão arterial sintomática e não controlada por medicação; vasculopatias limitantes; hérnias com repercussão funcional; alterações de marcha ou da coluna vertebral com limitação funcional; artropatias crônicas e redução importante dos movimentos articulares; distúrbios importantes da fala; epilepsia não controlada; distúrbios da sensibilidade e da coordenação motora com repercussão funcional;

II) não apresentar os exames obrigatórios do ANEXO V;

III) não fornecer material biológico para o exame toxicológico;

IV) tiver resultado positivo, não justificado por prescrição médica, para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, anfetaminas, metanfetaminas e ecstasy (MDMA, MDA, MDE).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

ANEXO VII – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Timbre ou carimbo do serviço de saúde)

LAUDO MÉDICO

Atesto, para fins de participação no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Acre, regido pelo Edital nº 001/2026 – SEAD/PCAC, que o(a) Sr.(a) _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, é pessoa com deficiência _____ (espécie), em grau ou nível _____, CID _____, tendo como provável causa _____.

Descrição detalhada da deficiência e de suas limitações funcionais: _____.

A deficiência é de caráter () permanente () temporário.

Local e data: _____

(emitido nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrições, salvo deficiência permanente).

Assinatura e carimbo do médico, com número do CRM e especialidade:

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, área de conhecimento (se houver) _____, no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Acre, regido pelo Edital nº 001/2026 – SEAD/PCAC, venho requerer a ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, conforme a modalidade assinalada abaixo e nos termos do subitem 6.6 deste Edital.

ASSINALE APENAS A MODALIDADE DE ISENÇÃO PLEITEADA:

() 1ª POSSIBILIDADE – CADÚNICO – ISENÇÃO TOTAL: candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.

() 2ª POSSIBILIDADE – DOADOR DE SANGUE – ISENÇÃO TOTAL: candidato que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

() 3ª POSSIBILIDADE – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA – ISENÇÃO TOTAL: candidato que comprove a condição de doador de medula óssea, nos termos do subitem 0 deste Edital.

() 4ª POSSIBILIDADE – SERVIÇO PRESTADO À JUSTIÇA ELEITORAL – ISENÇÃO TOTAL: candidato que tenha sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre e tenha prestado serviço eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições, observado o prazo do subitem 0 deste Edital.

() 5ª POSSIBILIDADE – DOADORA DE LEITE MATERNO – ISENÇÃO TOTAL: candidata que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de leite materno nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____ NIS*: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

Data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Cargo: _____

Área de conhecimento (se houver): _____

Nº de inscrição: _____

* O preenchimento do NIS é obrigatório somente para o candidato que requerer isenção com fundamento na 1ª Possibilidade – CadÚnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O candidato deverá encaminhar, juntamente com este requerimento, a documentação comprobatória correspondente à modalidade de isenção assinalada, observados os documentos, a forma, o prazo e os procedimentos estabelecidos no subitem 0 e seguintes deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações, a prestação de informações inverídicas, a fraude ou a falsificação de documentos acarretarão o indeferimento ou o cancelamento da isenção, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o preenchimento e o envio deste requerimento não implicam a concessão automática da isenção, ficando o pedido sujeito à análise e ao deferimento pelo IDECAN, na forma estabelecida neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IX – POSTOS DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES (SUBITEM 6.8 DESTE EDITAL)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Escola José Ruy da Silveira Lino	Rua Olegário França, 470, Eldorado
Cruzeiro do Sul	Polo UAB Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, 525 - Centro
Feijó	Escola José Gurgel Rabello	Rua João Ambrósio Taveira, 80 - Cidade Nova
Jordão	Núcleo de Estado de Educação	Rua Carlos Gonçalves de Farias, S/N
Manoel Urbano	Escola Maria das Graças Alves da Rocha	Rua Francisco Ferreira Mendes, 2050 - São Francisco
Marechal Thaumaturgo	Escola Elvira Ferreira Gomes	Rua Mário Lobão, 150 - Centro
Plácido de Castro	Escola José Francisco da Silva	Rua Domingos Galdino, 852 - Olaria
Porto Walter	Escola Borges de Aquino	Rua Beira Rio, s/n - Cristo Rei
Rio Branco	Escola Lourival Sombra Pereira Lima	Rua São Francisco, 159, Tangará
Santa Rosa dos Purus	Escola Padre Paolino Maria Baldassari	Rua Francisco Gomes de Queiroz, s/n - Cidade Nova
Sena Madureira	Escola Raimundo Hermínio de Melo	Avenida Brasil, 1885 - Triângulo
Tarauacá	Núcleo de Estado de Educação	Rua Floriano Peixoto, 125 - Centro
Xapuri	Escola Divina Providência	Rua Benjamin Constant, 154, Centro